



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 22982112

(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

TRF1_DIMAP_0005_2025.a

Link do PCA: <https://www.trf1.jus.br/trf1/compras-licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual---pca>

Unidade Requisitante: DIMAP/SecGA

Id da futura contratação: TRF1_DIMAP_0005_2025.a

Natureza da Despesa: 449052

A. Descrição sucinta da necessidade

Ressuprir a necessidade de material permanente (cadeiras e poltronas_mobiliário operacional)

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

a) Necessidade de aquisição de material permanente (cadeiras e poltronas) para suprir as necessidades de substituição de bens, em virtude da possibilidade de apresentação de avarias e/ou defeitos do mobiliário que está em utilização neste Tribunal, após os períodos legais de garantia e/ou fora do prazo de assistência técnica;

b) Para atendimento de demanda referente à composição de mesas de copa (cadeiras fixas) de gabinetes de desembargadores federais, uma vez que não existem bens patrimoniais em depósito para atendimento das requisições de alterações de *layout*;

c) Para atendimento de demanda referente à composição de salas de recepção e mesas de reunião oriundas das unidades deste Tribunal;

d) Para atendimento de demanda referente PAe/SEI nº 0030315-96.2023.4.01.8000 - Aquisição de 08 (oito) cadeiras giratória operacional alta, tipo caixa, para os operadores dos scanners de raios x, conforme Despacho TRF1-Coisi 19238055 e Despacho TRF1-Numop 19264357;

e) Manter os critérios de ergonomia dos postos de trabalho com a devida adequação do mobiliário operacional à NR-17 - Ergonomia;

f) Manter reserva técnica para atendimento de eventuais solicitações, a exemplo da composição de novas unidades/mutirões/correições.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Prejuízo à realização das rotinas das áreas meio e fim do Órgão que necessitam do fornecimento dos bens para a realização de suas atividades, prejuízos à saúde e ergonomia dos colaboradores além de implicações financeiras com o aumento do gasto com saúde pelas frequentes necessidades de afastamento dos colaboradores por problemas de saúde.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal \(2021-2026\)](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.* Alinha-se, ainda, com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - [PLS - TRF1 2021-2026](#) e com o [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	Aquisição de material permanente (cadeiras e poltronas)	Órgão Público: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Contrato nº 219/2024	Item 01 - cadeira fixa 04 pés Link 22050818 - Pág. 1/13
		Órgão Público: Tribunal Regional Federal da 2ª Região ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024	Item 02 - cadeira interlocutor Link 22050818 - Pág. 16/20
		Órgão Público: UASG: 100001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024	Item 03 - poltrona giratória espaldar médio Link 22050818 - Pág. 21/22
		Órgão Público: UASG: 100001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024	Item 04 - poltrona giratória espaldar alto Link 22050818 - Pág. 21/22
		Órgão Público: Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA Inexigibilidade / 03452299000103-1-000196/2024	Item 05 - cadeira giratória operacional alta tipo caixa Link 22050818 - Pág. 23/26
2	Locação de mobiliário em conformidade com o mobiliário padrão existente no Tribunal	Órgão Público: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC Dispensa / 13937065000100-1-005343/2024	Cadeira fixa Link: 22050823, pág. 4
		Órgão Público: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Poltrona estofada giratória Link: 22050823, pág. 8

		NºLicitação:1040772	
3	Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda uma vez que soluções, a exemplo da participação em processos de desfazimento de bens de outros órgãos, não atendem aos requisitos exigidos: aquisição material permanente (cadeiras e poltronas) incluindo assistência técnica da garantia pelo prazo de 05 (cinco) anos		

D.2. Estimativa de preços das soluções encontradas

Tabela Comparativa de Custo das Soluções							
Solução	Item	Valor Aquisição (R\$)	Custo Processual - Pregão Eletrônico (R\$)	Garantia 05 Anos Custo (R\$)	Custo Médio de Manutenção após 5 anos da garantia (R\$)	Custo Processual (R\$)	Custo Total em 10 Anos (R\$)
Aquisição de material permanente	01 - cadeira fixa	R\$ Link: 22376806	249.587,62	0,00	R\$ (R\$ * 2=R\$) Link 22052362 Pág.2	1R\$ (Custo de inclusão em edital de desfazimento, por similaridade)	R\$
	03/04 - cadeira giratória	R\$ Link: 22376806	249.587,62	0,00	R\$ (R\$ * 2=R\$) Link 22052362 Pág.2	1R\$ (Custo de inclusão em edital de desfazimento, por similaridade)	R\$
	05 - cadeira tipo caixa	R\$ Link: 22376806	249.587,62	0,00	R\$ (R\$ * 2=R\$) Link 22052362 Pág.2	1R\$ (Custo de inclusão em edital de desfazimento, por similaridade)	R\$
Locação de mobiliário	01 - cadeira fixa 04 pés	R\$ (diária) * 30 * 365 = R\$ (despesa anual) R\$ (despesa em 10 anos) Link: 21622277 Pág. 4	249.587,62	-	-	249.587,62 (Custo do Pregão Eletrônico considerando a necessidade de prorrogação do contrato a cada 05 anos)	R\$
	03/04 - cadeira giratória	R\$ = R\$ (diária) * 30 * 365 = R\$ (despesa anual) R\$ (despesa em 10 anos) Link: 21622277 Pág. 8	249.587,62	-	-	249.587,62 (Custo do Pregão Eletrônico considerando a necessidade de prorrogação do contrato a cada 05 anos)	R\$
	05 - cadeira tipo caixa	não localizado parâmetro para consulta Link: 22050823 Pág. 10/17	-	-	-	-	-

¹ Custo da Dispensa de Licitação calculado pela AGU e atualizado pelo IPCA (IBGE) para 04/2022 (doc. 19446260)
² Custo do Pregão Eletrônico calculado pela AGU e atualizado pelo IPCA (IBGE) para 04/2022 (doc. 19446260)

Avaliação econômica da estimativa de preço das soluções

A análise baseou-se no custo total estimado para um período de 10 anos, considerando a vida útil esperada dos bens, garantia contratual de 05 (cinco) anos, custos de manutenção após esse período, e demais encargos associados.

Solução 1 - Aquisição de Poltronas

O custo total estimado da aquisição, incluindo eventuais custos de manutenção ao longo dos 10 anos, a exemplo do **item 01-cadeira fixa, 04 pés**, foi de **R\$**. Este valor corresponde a um investimento inicial com amortização ao longo da vida útil do bem, sem a necessidade de pagamento contínuo de aluguéis ou taxas mensais.

Solução 2 - Locação de Mobiliário

A locação do mesmo item por 10 anos totalizou o montante de, valor que corresponde ao pagamento recorrente do serviço de aluguel, sem geração de ativo permanente e com encargos contratuais típicos da modalidade.

Esta solução visa avaliar a efetiva redução de custo na aquisição do mobiliário. Ressalte-se que não houve estudo de viabilidade de implantação dessa alternativa de solução no âmbito do Tribunal.

Foi efetuada pesquisa em Banco de Preços de Órgãos Públicos que adotaram esta solução. Porém verificou-se conforme doc. 22050823, que essa solução - locação de mobiliário, foi adotada pela Administração apenas para a realização de eventos e não para atendimento da demanda objeto destes autos.

A solução foi considerada inviável para a Administração, conforme tabela comparativa de custo das soluções, acima, em virtude do alto dispêndio orçamentário considerando que o Tribunal necessita, para este certame, diversos modelos e quantitativos conforme tabela Quantificação da Demanda / Estimativa de Custo, inserida neste ETP e, ainda, ao final do período, o valor investido supera o custo de aquisição dos bens, sem que haja incorporação ao patrimônio público.

Conclui-se que a Solução 1 - Aquisição de Poltronas demonstra-se substancialmente mais vantajosa do ponto de vista econômico, representando uma economia de aproximadamente 1.300% em relação à locação ao longo do período de 10 anos.

Além da significativa redução de custos, a aquisição permite a incorporação dos bens ao patrimônio, aumentando a autonomia da instituição e evitando despesas contínuas típicas de contratos de locação.

Diante da avaliação econômica realizada, fica conclusivamente demonstrado que a Solução 1 - Aquisição de Poltronas é mais vantajosa em comparação à Solução 2 - Locação de Mobiliário, tanto do ponto de vista financeiro, com uma economia superior a 1.300% ao longo de 10 anos, quanto sob os aspectos de patrimônio, autonomia e racionalidade administrativa.

Com base nessa conclusão, será elaborada a pesquisa de preços para viabilizar a implementação da **Solução 1 - Aquisição de Poltronas**, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente e nos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade e eficiência.

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A escolha da solução **Aquisição de material permanente (cadeiras e poltronas mobiliário operacional)** justifica-se técnica e economicamente como a mais adequada para atender aos requisitos exigidos pelo Tribunal conforme os critérios estabelecidos de funcionalidade, ergonomia, padronização, durabilidade e assistência técnica.

Justificativa técnica:

- a) pela possibilidade de atendimento integral das normas de ergonomia, às dimensões compatíveis com as necessidades dos postos de trabalho e de unidades diversas como salas de reunião, cursos, atendimento ao público;
- b) por possibilitar o atendimento de requisições de mobiliário para composição de novos ambientes ou substituir mobiliário com defeito ou avarias, com foco em ergonomia e saúde ocupacional, funcionalidade, uniformidade visual, qualidade e compatibilidade com os demais mobiliários existentes;
- c) porque a participação deste Tribunal em processo de desfazimento de material não assegura a adequação técnica nem o atendimento aos requisitos dimensionais e de ergonomia, além de implicar em maior risco de avarias, obsolescência e incompatibilidade com os espaços existentes.

Justificativa econômica:

- a) porque a aquisição de mobiliário novo representa a opção **mais vantajosa em médio e longo prazos**, considerando a **garantia de fábrica mínima de cinco anos**, a **cobertura de assistência técnica pós-venda** e a **maior vida útil esperada dos bens**;

O custo total estimado da aquisição, incluindo eventuais custos de manutenção ao longo dos 10 anos, a exemplo do **item 01 -cadeira fixa, 04 pés**, foi de **R\$** . Este valor corresponde a um investimento inicial com amortização ao longo da vida útil do bem, sem a necessidade de pagamento contínuo de aluguéis ou taxas mensais.

Enquanto, a locação do mesmo item por 10 anos totalizou o montante de, valor que corresponde ao pagamento recorrente do serviço de aluguel, sem geração de ativo permanente e com encargos contratuais típicos da modalidade.

Diante da avaliação econômica realizada, fica conclusivamente demonstrado que a Solução 1 - Aquisição de Poltronas é mais vantajosa em comparação à Solução 2 - Locação de Mobiliário, tanto do ponto de vista financeiro, com uma economia superior a 1.300% ao longo de 10 anos, quanto sob os aspectos de patrimônio, autonomia e racionalidade administrativa.

- b) por minimizar os custos com manutenção corretiva e substituição precoce de mobiliário, garantindo uma **melhor relação custo x benefício**, com mobiliário mais durável, tecnicamente adequado e assistido por suporte técnico especializado.

Por fim, conforme tabela inserida no tópico D.2 deste ETP, a comparação entre os valores pagos em contratos de locação demonstra que, ao final do período, o valor investido supera o custo de aquisição dos bens, sem que haja incorporação ao patrimônio público.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme as disposições contidas no [Acórdão TCU 108/2006 - Plenário](#), o parcelamento da solução deve ser evitado quando for tecnicamente e economicamente inviável.

3.7. Resumindo, a divisibilidade é obrigatória e só pode ser evitada por dois motivos: quando for tecnicamente inviável ou quando for economicamente inviável. Assim podem ser resumidas as hipóteses capazes de afastar a regra do parcelamento. Cabe, portanto, examinar se qualquer desses fatores impeditivos acha-se presente.

Não obstante o agrupamento dos itens em certames anteriores tenha sido justificado pela necessidade de uniformização e conformidade com especificações técnicas, visando evitar a combinação de bens com características distintas que pudessem comprometer a unidade nos postos de trabalho, bem como de conferir maior agilidade ao processo de aquisição, ao reduzir a

necessidade de apresentações de múltiplas amostras e adjudicações, além de minimizar descompassos na entrega e simplificar o acompanhamento e a fiscalização contratual, a solução foi considerada divisível, neste certame, pelos seguintes motivos:

a) O TCU no [Manual de Licitações & Contratos](#) orienta quanto às justificativas para o parcelamento ou não da solução, que a expectativa do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na análise de viabilidade técnica, conclui-se que o parcelamento da aquisição é plenamente justificável, considerando que após a implantação dos novos gabinetes a aquisição de poltronas tem se destinado majoritariamente ao atendimento de demandas pontuais, tais como a substituição de poltronas em postos de trabalho ou a composição de salas de reunião. Tais situações não exigem uniformidade rigorosa de linha ou fabricante, uma vez que o foco está na funcionalidade e na manutenção da harmonia visual dos ambientes institucionais. Ressalta-se que os modelos previstos para aquisição mantêm padrão estético e funcional compatível com aqueles já existentes nas unidades do Tribunal, o que afasta qualquer risco de descaracterização do ambiente.

b) Na análise da viabilidade econômica, o parcelamento por item revela-se tecnicamente vantajoso por ampliar a competitividade e obter economia sem comprometer a funcionalidade ou a padronização necessária. Assim, o parcelamento da contratação, além de não comprometer a identidade visual e a coerência institucional dos espaços, possibilita maior flexibilidade administrativa e favorece a obtenção de melhores condições comerciais por meio da ampliação da competitividade entre fornecedores.

c) por sucessivas recomendações da Dilit, destacando "que a vasta jurisprudência do TCU é no sentido de que nas licitações por SRP, sejam registrados itens separados, a fim de evitar sobrepreço e jogo de planilha, conforme trechos do Acórdão 1356/2024 – Plenário:

2.1. Após análise dos documentos que compõem o processo de aquisição (peças 4/6), a unidade instrutiva apontou os seguintes indícios de irregularidade, relacionados ao estabelecimento de restrição de competitividade que levou à eliminação de empresas participantes, elevando o valor total final adjudicado para os três grupos licitados em cerca de 40%:

[...]

c) exigência editalícia de excessivo número de certificações em normas técnicas, entre brasileiras e americanas, também motivo de exclusão de licitantes, a exemplo do ocorrido no Pregão Eletrônico 1/2019, promovido pelo Comando da 11ª Região Militar, considerado irregular pelo TCU, que originou o [Acórdão 4547/2020-TCU-Primeira Câmara](#), Relator Benjamin Zymler, determinando-se àquela Unidade Jurisdicionada a não aquisição dos itens da ata do certame;

d) reunião em lotes de itens heterogêneos que poderiam ser licitados separadamente em busca de maior nível de competitividade, a exemplo de poltronas e sofás, no grupo 1, e armários, mesas, gaveteiros, balcões e alguns itens de divisórias de mesa, no grupo 2. A heterogeneidade desses grupos aliada ao número de normas técnicas exigidas para os itens de cada tipo caracteriza excessiva restritividade ao certame, que contou com pequeno número de participantes e baixo volume de lances;"

Portanto, conclui-se que o parcelamento da aquisição é plenamente justificável, não havendo desvantagem técnica ou econômica que desaconselhe essa estratégia.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)(somente para bens de natureza divisível em que cada item ou lote de licitação tiver valor estimado superior a R\$ 80.000,00)

Justificativa para a não reserva de cota de até 25% para ME/EPP

- Itens 01, 02, 03 e 04:

A reserva de cota de até 25% para ME/EPP em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006 c/c o artigo 8º do Decreto 8.538/2015 revela-se **inadequada e desvantajosa**, para o presente certame, conforme os fundamentos a seguir:

a) Fragmentação e aumento do número de contratos administrativos: A reserva de cota implicaria na celebração de múltiplos contratos para o mesmo objeto, o que acarretaria maior complexidade e elevação dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, além de sobrecarregar a unidade responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

b) Risco técnico quanto à garantia de 05 anos: A aquisição de poltronas por fornecedores distintos poderá resultar em multiplicidade de contratos que dificultaria o suporte pós-venda, gerando riscos à qualidade e à uniformidade do serviço.

c) Aumento do tempo e da complexidade na avaliação de amostra: Considerando que o edital prevê a exigência de amostras para aferição da conformidade do produto, o aumento no número de proponentes – decorrente da fragmentação do objeto – implicará em um maior volume de amostras a serem recebidas, analisadas e avaliadas, o que poderá atrasar consideravelmente o cronograma da licitação.

d) Risco de atraso na entrega e instalação: A contratação de múltiplos fornecedores pode aumentar o risco de descumprimento de prazos de entrega e instalação, sobretudo considerando a limitação logística e de capacidade produtiva que, por vezes, afeta a ME/EPP, o que poderá comprometer o planejamento e a operacionalização da ocupação dos espaços institucionais.

Dessa forma, a não aplicação da reserva de cota justifica-se pela inviabilidade operacional e administrativa, além do risco de prejuízo à eficiência, padronização e economicidade da contratação, princípios estes que norteiam a atuação da Administração Pública conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, não se vislumbra vantagem para o TRF1 a aplicação da reserva de cota para ME/EPP na presente contratação, razão pela qual opta-se, de forma motivada e fundamentada, pela não utilização desse instrumento neste certame, considerando os requisitos técnicos (garantia de 5 anos, amostras por item) e a **otimização da gestão contratual**, com fundamento no inciso III, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que permite a contratação sem o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração.

- Item 05:

Não se aplica uma vez que a estimativa total de cada item não supera o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) de que trata o [artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015](#).

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Dados:

A aquisição decorre da necessidade contínua de reposição de mobiliário que apresenta avarias e/ou defeito após os períodos legais de garantia e/ou fora do prazo de assistência técnica. A Administração não possui contratos de terceirização dos serviços de reparos e/ou substituição de peças desses materiais.

Análise das contratações anteriores:

a) PAe/SEI nº 0090514-55.2021.4.01.8000: O procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022 (id./SEI nº 16441566) ocorreu de forma regular. Foram assinadas as ARP's nº 21/2022 (16586501), 22/2022 (16761885) e 27/2022 (16910210) para aquisição de poltrona giratória espaldar alto, cadeira comum fixa, poltrona fixa com braços, poltrona giratória espaldar médio, sofás e longarinas.

ARP 21/2022 - GRUPO 01 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI 16586501						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QTDE. ADQUIRIDA	SALDO ARP
1	25	UN			25	0
ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS REVESTIMENTO EM VINÍLICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. CERTIFICAÇÃO: FSC. MARCA/ MODELO/REFERÊNCIA: TOK / 93 4 PÉS. FABRICANTE: TOK PLAST METAL.						
2	250	UN			250	0
ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS REVESTIMENTO EM VINÍLICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. CERTIFICAÇÃO: FSC. MARCA/ MODELO/REFERÊNCIA: TOK / 93DG13 GIR. FABRICANTE: TOK PLAST METAL						
3	192	UN			192	0
ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA FIXA - COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. CERTIFICAÇÃO: FSC MARCA/ MODELO/REFERÊNCIA: TOK / 93 SKI. FABRICANTE: TOK PLAST METAL.						
4	58	UN			58	0
ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA GIRATÓRIA - ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIN MARROM CASTOR FOSCO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. CERTIFICAÇÃO: FSC MARCA/ MODELO/REFERÊNCIA: TOK / 91DG13 GIR. FABRICANTE: TOK PLAST METAL.						
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:				R\$		
*Nenhuma das atas acima está vigente.						
b) PAe/SEI nº 0022752-85.2022.4.01.8000: O procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023 (id./SEI nº19284963) ocorreu de forma regular. Foi assinada a ARP nº 01/2024 (19788158), para aquisição de poltrona giratória espaldar alto, cadeira comum fixa e poltrona giratória espaldar médio.						
Informamos que os saldos disponíveis na ARP são destinados a atender as demandas do Exercício 2023/2024. Os mesmos não foram abatidos dos quantitativos a serem adquiridos no presente certame por se tratarem de aquisição para o período 2024/2025.						
GRUPO 01 - A.N.D CAPELLI LTDA (Link 19860041) Validade: 23/01/2025						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QTDE. ADQUIRIDA	SALDO ARP
01	70	UN			40 Contrato TRF1 n. 8/22024 - A.N.D Capelli Ltda. (19976471) 30 Contrato TRF1 n. 0046 - AND Capelli (21145913)	0
ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS REVESTIMENTO EM VINÍLICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO. CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE. CONFORMIDADE COM A NR-17 - ERGONOMIA REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS (CTF/APP) ESPUMA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONO). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR SEGUINTES: 13962:2018, 8537:2015, 9176:2016/9177:2015 e 9178:2015. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ANEXO I e II DO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TOK. MODELO: 90 4 PÉS.						
2	256	UN			200 Contrato TRF1 n. 8/22024 - A.N.D Capelli Ltda. (19976471) + 56 Contrato TRF1 n. 37/2024 - A.N.D Capelli (20921423)	0
ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS REVESTIMENTO EM VINÍLICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO. MARCA: MODILAC. MODELO: ET 111X. CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE. CONFORMIDADE COM A NR-17 - ERGONOMIA REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS (CTF/APP) ESPUMA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONO). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR SEGUINTES: 13962:2018, 8537:2015, 9176:2016/9177:2015 e 9178:2015. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ANEXO I e II DO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TOK MODELO: 93DG13 GIR.						
3	23	UN			20 Contrato TRF1 n. 13/2024 - A.N.D Capelli Ltda. (20166406) + 03 Contrato TRF1 n. 37/2024 - A.N.D Capelli (20921423)	0
ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA GIRATÓRIA - ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIN MARROM CASTOR FOSCO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE. CONFORMIDADE COM A NR-17 - ERGONOMIA REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS (CTF/APP) ESPUMA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONO). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR SEGUINTES: 13962:2018, 8537:2015, 9176:2016/9177:2015 e 9178:2015. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ANEXO I e II DO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TOK MODELO: 06DG13 GIR.						
c) PAe/SEI nº 0025134-17.2023.4.01.8000: O procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2024 (20828724), ocorreu de forma regular. Porém, o item 02 - poltrona fixa para obeso, até 250 kg, foi cancelado devido a sobrepreço, conforme Proposta Classificação Pós Lances (20919213) e o item 06 - cadeira giratória operacional alta, tipo caixa, foi revogadoconsiderando que, após desclassificação da empresa FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, os demais preços ofertados restaram acima do estimado e as empresas não aceitaram a redução, conforme Despacho TRF1-Dilit 21135953.						
d) PAe/SEI nº 0007420-44.2023.4.01.8000: O procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024 (21441808), ocorreu de forma regular. Porém, os itens referentes ao Grupo 01 (01 - cadeira comum fixa 4 pés, 02-poltrona giratória espaldar médio e 03 - poltrona giratória espaldar alto), foram revogados devido a erro material na especificação dos bens, conforme Despacho TRF1-Dilit 21539545, entretanto os itens 04 e 05 foram adquiridos, conforme Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n. 22268681). Os ajustes dos descritivos foram realizados de forma a não repetir o fracasso do último certame.						
Justificativa para a alteração do descritivo em comparação com os últimos certames:						
Item	PE 90016/2024 20828724	PE 90030/2024 21441808	Alteração efetuada	Justificativa para a alteração do descritivo		
		Dimensões Mínimas: Assento: Largura:	Dimensões Mínimas: Assento:			

01 - cadeira comum fixa, 04 pés		440 mm x Profundidade: 430 mm. Encosto: Largura: 420 mm x Altura: 300 mm.	Largura: 507 mm x Profundidade: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Altura: 452 mm.	Alteração nas dimensões: Todos os itens Nos pregões eletrônicos 9 0 0 1 6 / 2 0 2 4 20828724 e 90030/2024 21441808 constatou-se a necessidade de reavaliação das medidas do encosto, da altura da superfície do assento e da largura das poltronas em função das demandas identificadas por meio da pesquisa de que trata o PAe/SEI nº 0016867-22.2024.4.01.8000. Por ocasião da análise de amostra do 90016/2024 20828724, observou-se que alguns modelos apresentaram altura reduzida. Embora tais dimensões estivessem em conformidade com as normas da ABNT, não atenderiam plenamente às necessidades do Tribunal. Conforme Parecer Técnico 9 (21052232), emitido pelo Nusao, a amostra analisada não atingiu a altura considerada desejável para os servidores do Tribunal. A amostra entregue pela empresa A.N.D Capelli apresentou rodízios de 60mm, característica não exigida originalmente no edital do referido pregão eletrônico, motivo pelo qual foi aprovada, por atender às necessidades específicas do Tribunal - compor posto de trabalho destinados à servidores de alta estatura. Quanto aos demais modelos, optou-se por exigir as dimensões máximas dentro da faixa certificada pela ABNT, considerando que serão utilizadas por usuários de diversos biotipos, assegurando, assim, maior adequação ergonômica e conforto, além de diminuição de procedimentos licitatórios para a aquisição de poltronas destinadas a servidores de alta estatura ou outros biotipos presentes no Tribunal conforme demonstrado na pesquisa retromencionada.
02 - Poltrona interlocutor, base fica tipo "C" ou "S"	Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm		Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm	
03 - Poltrona giratória, espaldar médio		Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 440 mm x Profundidade da superfície do assento: 430 mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 435 mm	Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Extensão vertical do encosto: 452 mm	
04 - Poltrona giratória, espaldar alto		Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 440 mm x Profundidade da superfície do assento: 430 mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 550mm (...) Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro, com, no mínimo, 50mm de diâmetro injetados em nylon.	Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 500mm Encosto: Largura: 447 mm x Extensão vertical do encosto: 536mm (...) B a s e : Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro com, no mínimo, 60mm de diâmetro injetados em nylon.	
05 - poltrona giratória operacional alta	Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 440 mm x Profundidade da superfície do assento: 430 mm Encosto: Largura: 415 mm x Extensão vertical do encosto: 320 mm (...) Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno		Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 440 mm x Profundidade da superfície do assento: 435 mm Encosto: Largura: 445 mm x Extensão vertical do encosto: 450 mm (...) Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço de, no mínimo, 4,75 mm de espessura, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno.	

No PE 90016/2024 20828724, o item foi fracassado em razão da reprovação da amostra apresentada devido à fragilidade na estrutura do apoio de braços, conforme registrado no doc. 21062585 e porque os preços ofertados ficaram acima do estimado, conforme Despacho 21135953. Assim, foi inserido esse requisito de espessura mínima do suporte metálico de fixação dos braços da poltrona, visando garantir maior robustez e qualidade ao produto, a segurança do usuário e assegurar conformidade com os padrões adequados de qualidade e resistência. Além disso, foi realizada a revisão da pesquisa de preço conforme justificativa inserida no tópico D.2 deste ETP.

Requisitos Qualitativos:

Sobre a exigência das certificações ABNT

Registre as recomendações reiteradas da Dilit para a apresentação de justificativas fundamentadas para as exigências das normas

ABNT nos processo de aquisição de cadeiras/poltronas a exemplo do Despacho 22269560.

Ratifica-se o entendimento de que a aquisição de poltronas se justifica não apenas pela necessidade de garantir a padronização, segurança e durabilidade dos produtos adquiridos, mas também pelo compromisso da Administração com a ergonomia e a promoção da saúde e bem-estar dos usuários. As normas da ABNT estabelecem critérios técnicos que asseguram a adequação dos móveis aos princípios ergonômicos, sendo, portanto, fundamentais para ambientes institucionais de uso prolongado.

Contudo, mesmo diante da exigência formal de atendimento às normas da ABNT, torna-se indispensável a avaliação prática das amostras apresentadas, especialmente quanto à qualidade do acabamento, estabilidade, conforto e funcionalidade dos assentos. A simples declaração de conformidade normativa não substitui a análise criteriosa de aspectos físicos e perceptivos, que podem comprometer a experiência do usuário e a eficácia do mobiliário no ambiente de trabalho.

Além disso, ressalte-se que a escolha dos mobiliários deve estar alinhada às diretrizes do setor de Saúde Ocupacional da instituição, responsável por avaliar os postos de trabalho com base nas normas de ergonomia vigentes, incluindo a ABNT NBR 9050 e 13962, entre outras aplicáveis. Tais diretrizes visam prevenir doenças ocupacionais e garantir condições adequadas de trabalho para todos os servidores e colaboradores, especialmente aqueles com necessidades específicas.

Enumeradas, abaixo, algumas implicações da não exigência de certificação ABNT na aquisição de poltronas/cadeiras:

a) comprometimento da qualidade e durabilidade do produto: Sem a exigência dessa certificação, não há garantia de que as poltronas ou cadeiras atendam aos padrões exigidos para uso prolongado, o que pode resultar em mobiliário de qualidade inferior, mais propenso a danos ou desgaste precoce. Isso impacta diretamente no conforto e saúde dos servidores públicos, além de exigir custos adicionais para substituição ou reparo.

b) risco de não conformidade com requisitos de ergonomia: A ergonomia é um aspecto essencial no mobiliário destinado ao ambiente de trabalho, especialmente no serviço público, onde os servidores passam longas horas em suas funções. Ademais, os processos de contratação desse mobiliário devem estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Saúde Ocupacional do Tribunal, que avaliam os postos de trabalho com base na **ABNT NBR 13962** (cadeiras para escritório), entre outras aplicáveis conforme a natureza das atividades e o perfil dos usuários. A certificação ABNT garante que os produtos atendem às normas ergonômicas vigentes, oferecendo conforto e prevenindo problemas de saúde, como lesões por esforço repetitivo ou problemas posturais. Sem essa exigência, pode-se adquirir móveis que não são adequados a essas normas, prejudicando a saúde dos servidores e impactando diretamente na produtividade dos mesmos.

c) dificuldades na fiscalização e garantia de conformidade: Ao não exigir a certificação ABNT, a administração pública pode enfrentar dificuldades na fiscalização da conformidade dos produtos adquiridos. A certificação serve como uma **ferramenta de controle** para garantir que o fornecedor cumpra com os requisitos técnicos e de qualidade exigidos no edital. Sem ela, não há como se aferir exigências que são atestadas apenas por meio de certificados uma vez que o Tribunal não dispõe de laboratório que realize os testes a que são submetidas as poltronas / cadeiras.

d) responsabilização do Tribunal por possíveis acidentes ou problemas de saúde dos usuários das poltronas/cadeiras: A certificação ABNT é uma exigência para muitos produtos no Brasil, e a sua ausência pode levantar questões sobre o cumprimento das normas e regulamentos que regem as aquisições públicas. Caso um produto não tenha a certificação adequada e venha a causar algum tipo de problema, o órgão público responsável pode ser questionado judicialmente. Isso pode resultar em litígios e penalidades para o Tribunal.

e) desperdício de recursos públicos: Sem a exigência de certificação ABNT, o Tribunal pode adquirir produtos a preços mais baixos inicialmente, mas o custo total de aquisição pode ser maior no longo prazo. Poltronas ou cadeiras sem a certificação podem apresentar menor durabilidade e conforto, exigindo substituições frequentes e gerando custos adicionais com manutenção e reposição, o que pode comprometer a eficiência no uso dos recursos públicos.

f) contratação não atraente para fornecedores certificados: A não exigência da certificação ABNT pode prejudicar o processo de concorrência, favorecendo fornecedores que não atendem aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado. Isso pode limitar a competitividade e a busca por alternativas que atendam aos melhores padrões do setor, além de enfraquecer o princípio da competitividade no processo licitatório e a aquisição de produtos de qualidade inferior e duvidosa.

g) desalinhamento com políticas públicas de sustentabilidade e com os laudos técnico elaborados pelo setor de saúde ocupacional do Tribunal: A ABNT também estabelece normas que envolvem aspectos de **sustentabilidade e respeito ao meio ambiente**. Além disso, a exigência está alinhada com as recomendações do setor de Saúde Ocupacional do Tribunal como medida necessária para assegurar a aquisição de mobiliário institucional que atenda aos critérios de qualidade, ergonomia, acessibilidade e segurança exigidos pela Administração Pública. A não exigência dessa certificação pode resultar na aquisição de produtos que não seguem essas diretrizes, contrariando políticas públicas voltadas à responsabilidade ambiental e à utilização de materiais ecologicamente corretos, o que pode ser problemático para a imagem da administração pública em relação ao compromisso com a sustentabilidade.

Em resumo, a não exigência de certificação ABNT para a aquisição de poltronas e cadeiras em pregões eletrônicos pode resultar em uma série de **riscos e custos adicionais** para a administração pública, além de afetar a qualidade do mobiliário, o bem-estar dos servidores e a conformidade com regulamentos e políticas públicas. Portanto, a exigência dessa certificação é um passo importante para garantir a qualidade, segurança e a boa gestão dos recursos públicos.

1 - Para todos os itens, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação técnica:

- Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, de que a espuma é **isenta de CFC (clorofluorcarbono)**. Em atendimento a [Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000](#).
- ABNT NBR 8537:2022 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação da Densidade Aparente: Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima comprovando o atendimento à norma visando resguardar a manutenção da qualidade aplicada às espumas injetadas.
- ABNT NBR 9176:2016 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação da Força de Indentação em Espuma, ou **NBR 9177:2022** - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação de Fadiga Dinâmica: Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, comprovando o atendimento às normas, visando garantir que a perda de espessura e suporte de carga da espuma seja compatível com a produção e execução das atividades laborais dos servidores e magistrados deste Tribunal.
- ABNT NBR 9178:2025 - Materiais poliméricos celulares flexíveis - Determinação das características de queima: Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, comprovando adequação à norma, visando proporcionar maior nível segurança aos usuários em caso de incêndio. Esta Norma estabelece o método de ensaio para a determinação da velocidade de queima de materiais poliméricos celulares flexíveis, em razão do avanço da chama em corpos de prova pequenos, posicionados horizontalmente, e do tempo que leva para isto ocorrer, durante e após exposição a uma pequena chama.

Justificativa para a exigência das certificações da espuma:

a) [Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000](#):

b) ABNT NBR 8537:2022 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação da Densidade Aparente;

c) ABNT NBR 9176:2016 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação da Força de Indentação em Espuma, ou **NBR 9177:2022** - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação de Fadiga Dinâmica;

d) ABNT NBR 9178:2025 - Materiais poliméricos celulares flexíveis - Determinação das características de queima.

Para garantir que a espuma utilizada na confecção das cadeiras e poltronas a serem adquiridos seja isenta de CFC, apresente densidade capaz de suportar a finalidade a que se destina, sem a perda de espessura e suporte de carga pelo uso e proporcione nível de segurança recomendado em caso de incêndio, faz-se necessária a exigência de conformidade da espuma com as normas, acima.

A conformidade com a ABNT NBR 9178:2025, que prescreve o método para determinação das características de queima (velocidade

de combustão) em espumas flexíveis de poliuretano, visa assegurar que uma chama aplicada na espuma por um determinado tempo, se extinga em fração mínima de tempo. Isso assegura à Administração a aquisição de produto de qualidade e segurança porque, caso exposto a incêndio, não seja fomentador de chamas, ao contrário, o abrasamento seja extinto rapidamente.

A exigência da norma garante a qualidade, a densidade e espessura adequadas ao uso do mobiliário pelas unidades do Tribunal, além de garantir durabilidade, resistência e segurança aos usuários.

A não exigência dessa norma pode ferir o princípio da eficiência de que trata o [artigo 37, da Constituição Federal](#), uma vez que a aquisição de mobiliário que não atenda aos padrões estabelecidos por estas normas, pode prejudicar a produtividade dos servidores e magistrados, a economia de recursos pela realização de certame, a curto ou médio prazo, para substituição de mobiliário, inclusive, de suportar a carga a que são submetidos, e favorecer o desperdício de dinheiro público.

E, ainda, pelos motivos contidos no [Acórdão 861/2013-TCU-Plenário](#):

12. O argumento de que a simples apresentação das amostras substituiria os laudos e certificados também não procede. Não cabe à administração pública fazer teste de resistência e durabilidade nos móveis apresentados, não há nem laboratórios para isso nos prédios públicos. O exame da amostra restringe-se à comprovação do atendimento de normas e exigências da habilitação técnica, possíveis de serem identificadas num exame padrão de *design*, acabamento, medidas, etc.

2 - Para todos os itens: ABNT NBR **13962:2018**- Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, visando garantir que as características físicas dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade das cadeiras sejam compatíveis com a produção e execução das atividades laborais dos servidores e magistrados deste Tribunal.

A empresa deverá apresentar Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, comprovando o atendimento aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 13962:2018.

Justificativa: Trata-se de aquisição de cadeiras e poltronas destinadas a compor salas de servidores, gabinetes de desembargadores, salas de espera, recepção, copa e lanche.

A finalidade da aquisição é propiciar o adequado funcionamento das unidades com as condições estabelecidas pela norma - conforto, segurança, resistência e durabilidade. Por suas peculiaridades, estes itens devem ser fabricados em conformidade com a ABNT NBR **13962:2018** para garantir padrão satisfatório de qualidade e ergonomia, atender as necessidades dos novos gabinetes e salas de servidores, mitigar riscos de acidentes de trabalho causados por queda, deformação pelo uso a que se destinam e mitigar risco da realização de novo certame para substituição dos assentos, a curto ou médio prazo, por não possuírem a durabilidade, estabilidade, dimensões e resistência garantida pela norma.

A não exigência dessa norma pode ferir o princípio da eficiência de que trata o [artigo 37, da Constituição Federal](#), uma vez que a aquisição de cadeiras e poltronas que não atendam aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR **13962:2018**, pode prejudicar a produtividade do trabalho, a economia de recursos pela realização de certame, a curto ou médio prazo, para substituição de cadeiras e favorecer o desperdício de dinheiro público.

E, ainda, pelos motivos contidos no [Acórdão 861/2013-TCU-Plenário](#):

12. O argumento de que a simples apresentação das amostras substituiria os laudos e certificados também não procede. Não cabe à administração pública fazer teste de resistência e durabilidade nos móveis apresentados, não há nem laboratórios para isso nos prédios públicos. O exame da amostra restringe-se à comprovação do atendimento de normas e exigências da habilitação técnica, possíveis de serem identificadas num exame padrão de *design*, acabamento, medidas, etc.

3 - Para todos os itens, atendimento ao item **17.6 Mobiliário dos postos de trabalho**, no que couber, da [NR-17 - Ergonomia](#)

A empresa deverá apresentar Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove a habilitação para tal finalidade, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a [NR-17 - Ergonomia](#), para garantir que as características físicas e dimensionais do mobiliário sejam compatíveis com o tipo de atividade a que se destinam e proporcionem condições de boa postura, visualização, operação e que não prejudiquem a segurança e a saúde dos servidores e magistrados deste Tribunal.

E, ainda, pelos motivos contidos no [Acórdão 861/2013-TCU-Plenário](#):

12. O argumento de que a simples apresentação das amostras substituiria os laudos e certificados também não procede. Não cabe à administração pública fazer teste de resistência e durabilidade nos móveis apresentados, não há nem laboratórios para isso nos prédios públicos. O exame da amostra restringe-se à comprovação do atendimento de normas e exigências da habilitação técnica, possíveis de serem identificadas num exame padrão de *design*, acabamento, medidas, etc.

4 - Para todos os itens:

a) Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981](#) e [Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021](#), considerando que o objeto desta contratação é oriundo de atividade produtiva;

b) Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, de que a espuma é **isenta de CFC (clorofluorcarbono)**. Em atendimento a [Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000](#).

5 - Para os itens que empregarem madeira em sua composição:

a) Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo da Cadeia de Custódia do **CERFLOR, FSC** (Forest Stewardship Council), ou equivalente, em nome do fabricante, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, comprovando que a madeira é proveniente de manejo florestal sustentável;

Justificativa: garantir que os itens adquiridos sejam produzidos de acordo com as diretrizes em favor da sustentabilidade, considerando que estas exigências também estão presentes no **subitem E.2** deste documento.

6 - Para os itens com estrutura interna em madeira, será exigida declaração da empresa fabricante ou do fornecedor da matéria prima de que a madeira compensada é isenta de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, uma vez que a Administração não tem competência e não possui laboratórios para aferir a comprovação desse requisito.

Justificativa: garantir padrão satisfatório de qualidade e resistência em obediência aos princípios da eficiência e economicidade.

A referida declaração está sendo solicitada por constar do descritivo do mobiliário e não ser possível a verificação por parte desta unidade de que a madeira compensada seja isenta de rachaduras.

Justifica-se, ainda, para resguardar a Administração de possíveis defeitos na amostra ou no produto após a entrega dos mesmos.

7 - Para os itens que apresentem peças metálicas, será exigida declaração da empresa fabricante ou do fornecedor da matéria prima de que todas as peças metálicas usadas na fabricação receberam acabamento com banho desengraxante, tratamento

antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta, uma vez que a Administração não tem competência e não possui laboratórios para aferir a comprovação desse requisito.

Justificativa: garantir padrão satisfatório de qualidade e resistência em obediência aos princípios da eficiência e economicidade.

8 - Critérios para a especificação do mobiliário:

- **Qualidade:** Análise de qualidade dos materiais utilizados para a fabricação do mobiliário. Deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas. O processo produtivo do mobiliário, inclusive a matéria-prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, deverão apresentar resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. Deverá apresentar esmero na fabricação e finalização do mobiliário (junção de peças, similaridade das medidas, arremates, soldas, costuras, rebarbas, etc.);
- **Durabilidade:** O mobiliário deverá ser construído de modo a ter resistência e estabilidade, seja em relação à matéria-prima utilizada ou em relação ao processo produtivo utilizado, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.
- **Funcionalidade:** O mobiliário não pode apresentar empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes.
- **Dimensões:** As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, exigidas pelo Tribunal, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final;
- **Ergonomia:** a conformidade com os parâmetros contidos na [NR-17 - Ergonomia](#), e/ou suas atualizações, conforme o caso;
- Análise de conformidade do mobiliário em relação às normas exigidas no Termo de Referência;
- Análise de conformidade com as especificações do mobiliário (Anexo ao Termo de Referência).
- Modelo de avaliação dos critérios acima que será utilizado por ocasião da análise das amostras dos itens, quando aplicável:
 - a) o revestimento do assento e encosto proporcionou segurança e conforto ao usuário?
 - b) O estofamento apresentou fadiga muscular durante o uso?
 - c) O apoio de braços foi eficiente no sustento do peso dos braços?
 - d) O produto foi considerado satisfatório com relação ao acabamento (incluindo-se peças e revestimento)?
 - e) O produto foi considerado satisfatório com relação aos rodízios?
 - f) As dimensões do assento e encosto apresentaram estabilidade e conforto ao usuário durante o uso?
 - g) Houve dificuldade na manipulação dos mecanismos de regulação do apoio de braços, encosto, altura, apoio de cabeça, apoio lombar?
 - h) Os mecanismos de regulação do apoio de braços, encosto, altura, apoio de cabeça, apoio lombar apresentam fragilidade na utilização?

Requisitos Quantitativos:

Embora o Sicam não emita um relatório específico para as requisições de substituição de cadeiras/poltronas com defeitos ou avarias, esta unidade tem efetuado o cálculo do quantitativo estimado na ARP com base em percentual sobre o total das cadeiras/poltronas com mais de 10 (dez) anos de uso.

A aplicação da metodologia de cálculo baseada nos relatórios Sicam de poltronas com mais de 10 (dez) anos de uso, tem se mostrado eficaz nas contratações anteriores, atendendo de maneira satisfatória as demandas da Administração. Esse critério permitiu não apenas a renovação gradativa e planejada do mobiliário, mas também garantiu a disponibilidade contínua de poltronas em condições adequadas de uso.

Além disso, essa metodologia demonstrou ser eficiente para suprir as necessidades de substituição temporária de poltronas durante os períodos em que aquelas com avarias estavam submetidas a processos regulares de conserto ou manutenção.

Importante destacar que, nas requisições de substituição de cadeiras, há também demandas oriundas do setor de saúde ocupacional. Esse setor, ocasionalmente, solicita a substituição de tombos (cadeiras) por outras que se adequem melhor ao posto de trabalho dos servidores, levando em consideração aspectos relacionados à ergonomia e à saúde do colaborador. Essas solicitações não podem ser previstas com exatidão, nem é possível medir a sazonalidade ou a ocorrência dessas demandas, o que pode gerar variações no volume de requisições.

Ressalte-se que os tombos destinados a substituir o mobiliário considerado inservível ou irrecuperável estarão sujeitos à inclusão em processo de desfazimento após constatado que a possibilidade de recuperação por um custo não superior a 50% do seu valor de mercado nos termos da [Instrução Normativa - IN 14-16 - Desfazimento de Bens Móveis - TRF1](#).

Os percentuais destinados à substituição gradual das poltronas com mais de 10 (dez) anos de uso, consideram a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, e permitirá ao Órgão, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários, realizar a substituição parcial desses bens. A manutenção do mobiliário por um período superior a 10 (dez) anos é justificada, uma vez que, após o término da garantia de cinco anos, coberta pelo fornecedor/fabricante, e com a manutenção realizada pelo Tribunal por outros 05 anos, as poltronas podem apresentar sinais evidentes de desgaste e deterioração, como rasgos, descolamento do estofado, desgaste da estrutura e espuma. Essas condições podem representar riscos à saúde e à segurança dos colaboradores, comprometendo o conforto e a integridade física dos usuários.

Assim, a adoção reiterada desse critério baseia-se em resultados práticos que asseguram a manutenção da qualidade e da funcionalidade dos bens, evitando a interrupção dos serviços por falta de aparelhamento das unidades. Alinha-se, ainda, à eficiência no gerenciamento de recursos públicos sendo comprovadamente eficaz do ponto de vista técnico.

Quanto ao item 03 - poltrona giratória espaldar médio:

No que se refere à substituição dos tombos considerados fora dos padrões de ergonomia conforme Relatório SICAM22048471, em virtude dos frequentes pedidos de substituição das poltronas Giroflex e do disposto no PAe/SEI nº 0000036-45.2014.4.01.8000, a substituição será realizada de forma gradual, após avaliadas as demandas reprimidas, a disponibilidade orçamentária, a finalidade do uso das poltronas, a data do tombamento e outros aspectos relevantes, não sendo possível, portanto, determinar previamente o número exato de tombos a serem substituídos.

Com relação ao total de tombos contidos no Relatório 22048471, foi estabelecido um percentual para a substituição das poltronas em uso por servidores, estagiários, prestadores de serviço e/ou voluntários, priorizando aquelas que atendam as normas brasileiras de ergonomia como medida de prevenção à doenças ocupacionais.

As poltronas substituídas tem sido redirecionadas para outras unidades ou finalidades que não envolvam o desenvolvimento das atividades laborais, como por exemplo, a composição de copas, recepções, e outros espaços de apoio.

Assim, embora o Relatório 22048471 registre o total de 907 (novecentos e sete) unidades, foram subtraídas desse total 31 (trinta e uma) unidades que já foram destinadas à composição de copas (doc. 19804971, pág. 28 a 30), totalizando 876 (oitocentos e setenta e seis) unidades passíveis de substituição gradual.

Desta forma, não foram incluídos nos autos o número de tombamento das cadeiras/poltronas a serem substituídas uma vez que cada tombo será analisado individualmente em processo regular visando o conserto, a manutenção ou o desfazimento, nos termos da citada IN 14-16, deste Tribunal.

Estima-se que a substituição gradual destes tombos será reavaliada para os próximos exercícios considerando que, usualmente, esta DIMAP já redireciona estas poltronas para outras finalidades que não seja a composição de postos de trabalho.

Quanto ao **item 05 - poltrona giratória operacional alta tipo caixa**:

Trata-se de demanda referente ao PAe 0030315-96.2023.4.01.8000, de aquisição de poltronas a serem utilizadas pelos operadores de raio-X disponibilizados neste Tribunal conforme informação contida no doc. 19162061, elaborado pela Seção de Vigilância:

LOCAIS DE INSTALAÇÃO E QUANTIDADES

Itens	Locais		Equipamentos
01	Edifício Sede I	Portaria	01 (um)
02	Edifício Sede I	Hall de entrada do Plenário	01 (um)
03	Edifício Sede II	Portaria	01 (um)
04	Edifício Sede II	Entrada / saída do malote	01 (um)
05	Edifício Sede III	Portaria	01 (um)
06	Anexo I	Portaria	01 (um)
07	Edifício Adriana	Portaria	01 (um)
08	Centrejufe	Hall de entrada da Escola de Magistratura Federal ESMAF	01 (um)
Subtotal			08 un
Reserva Técnica			02 un
TOTAL GERAL			10 unidades

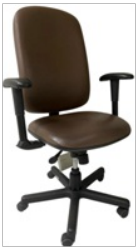
Justificativa para a metodologia de cálculo utilizada no levantamento dos quantitativos:

A metodologia empregada para o levantamento dos quantitativos baseou-se, majoritariamente, em demandas previamente conhecidas pela Administração, como a composição de unidades já consolidadas ou demandas reprimidas, bem como na aplicação de percentuais sobre o total de poltronas em uso há mais de dez anos, acrescidos do percentual destinado à reserva técnica. Ressalte-se que não existe, no âmbito do Tribunal, portaria ou normativo específico que estabeleça critérios objetivos ou percentuais padronizados para a substituição de poltronas ou para a definição da reserva técnica.

Dessa forma, a definição dos percentuais e o levantamento do quantitativo necessário para a aquisição, foi realizada com base na experiência técnica da equipe da Divisão de Material e Patrimônio (Dimap), em razão da sua eficácia comprovada em certames anteriores. Tais elementos conferem à metodologia adotada um caráter técnico-empírico, alinhado à realidade institucional e à boa prática administrativa.

Ressalte-se, ainda, que o Sicam não oferece relatórios detalhados quanto às requisições por unidade, finalidade ou periodicidade, o que limita a obtenção de dados objetivos para subsidiar o levantamento por outras vias. Assim, a metodologia utilizada constitui-se como a alternativa mais viável e segura para estimativa dos quantitativos demandados.

REQUISITOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS					
Item	Código SICAM	Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Justificativa
01	52.42.004.236	CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE  Imagem meramente ilustrativa Des Descrição conforme Tabela QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA / ESTIMATIVA DE CUSTO, tópico D.2	134	UN	I - Três cadeiras comuns para compor mesas de reunião dos novos Gabinetes (3 un. * 16 Gabinetes = 48 unidades) Subtotal: 48 un. II - Substituição gradual de cadeiras com + 10 anos de uso (Relatório 22048467, pág. 1/15) (149 un. x 50% = 74 unidades) Subtotal: 74 un. III - Reserva Técnica (10%) (48 + 74) * 10% = 12 un. Subtotal: 12 unidades Total Geral: 134 unidades Obs.: 1 - O registro de 50% do total de bens acima de 10 anos de uso e a possibilidade de prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses, permitirá ao órgão, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários, a substituição total desses bens. O percentual de 50% foi estipulado levando em consideração a necessidade prioritária, indicada no tópico I, de composição das mesas de reunião dos novos gabinetes. Obs.: 2 - O número dos tombos passíveis de substituição gradual consta do Relatório 22048467, pág. 1/15.
02	52.42.004.237	POLTRONA INTERLOCUTOR, BASE FIXA TIPO "C" OU "S", COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	179	UN	I - Substituição gradual de poltronas com mais de 10 anos de uso (Relatório 22048467, pág. 16/53) Subtotal na lotação Seção de Movimentação de Materiais Permanentes: Setor / Bens para desfazimento: 03 (-) Setor / Bens para distribuição: 01 (-) Setor / Bens para manutenção: 01 (-) Setor / Bens em depósito: 03 (-) (334 - 8 x 50% = 163 unidades) Subtotal: 163 un II - Reserva Técnica (10%) (163 * 10%) = 16 un. Subtotal: 9 unidades

					Total Geral: 179 unidades Obs.: 1 O registro de 50% do total de bens acima de 10 anos de uso e a possibilidade de prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses, permitirá ao órgão, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários, a substituição total desses bens Obs.: 2 - O número dos tombos passíveis de substituição gradual consta do Relatório 22048467, pág. 16/53
03	52.42.004.238	Imagem meramente ilustrativa Descrição conforme Tabela QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA / ESTIMATIVA DE CUSTO, tópico D.2 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE  Imagem meramente ilustrativa Descrição conforme Tabela QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA / ESTIMATIVA DE CUSTO, tópico D.2	431	UN	I - Substituição gradual de poltronas c/ mais de 10 anos de uso (Relatório 22048467, pág. 54/162) (736 un. x 10%) = 73 Subtotal: 73 un. II - 907 cadeiras da marca Giroflex fora dos padrões de ergonomia (subtraído o quantitativo distribuído para o Núcleo de Conservação e Administração Predial - Nucol, pág. 28/30 = 31 unidades e o subtotal constante do depósito da Dimap, pág. 12/24 = 237 unidades) - Relatório 22048471 (907-31-237=639 x 50%) = 319 unidades Subtotal: 319 unidades III - Reserva Técnica (10%) (73+319)*10% = 39 un. Subtotal: 39 unidades Total: 431 un. Obs.: 1 O registro de 10% do total de bens acima de 10 anos de uso e a possibilidade de prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses, permitirá ao órgão, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários, a substituição parcial desses bens. O percentual de 10% foi estipulado levando em consideração a necessidade prioritária, indicada no tópico II, de substituição de cadeiras que não atendem aos padrões de ergonomia. Obs.: 2 O registro de 50% do total de bens fora dos padrões de ergonomia e a possibilidade de prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses, permitirá ao órgão, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários, a substituição total desses bens. Obs.: 3 - O número dos tombos com mais de 10 anos de uso, passíveis de substituição gradual consta do Relatório 22048467, pág. 54/162 Obs.: 4 - O número dos tombos fora dos padrões de ergonomia, passíveis de substituição gradual consta do Relatório 22048471
04	52.42.004.239	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE  Imagem meramente ilustrativa Descrição conforme Tabela QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA / ESTIMATIVA DE CUSTO, tópico D.2	75	UN	I - Substituição gradual de poltronas com mais de 10 anos de uso (Relatório 22048467, pág. 163/186) (139 x 50%): 69 Subtotal: 69 un. II - Reserva Técnica (10%) (69*10% = 6) Subtotal: 06 un. Total: 75 un. Obs.: 1 - O registro de 50% do total de bens acima de 10 anos de uso e a possibilidade de prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses, permitirá ao órgão, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários, a substituição total desses bens. Obs.: 2 - O número dos tombos com mais de 10 anos de uso, passíveis de substituição gradual consta do Relatório 22048467, pág. 163/186
05	52.42.004.240	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, TIPO CAIXA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA  Imagem meramente ilustrativa Descrição conforme Tabela QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA / ESTIMATIVA DE CUSTO, tópico D.2	10	UN	I - Para os operadores dos scanners de raios x, conforme Despacho/COISI 19238055: 08 un. Link: 22049558 pág. 4 II - Reserva Técnica, considerando eventuais demandas Subtotal: 02 un. Total Geral: 10 un Obs.: As poltronas giratórias operacionais altas, tipo caixa, objeto da presente aquisição, serão distribuídas conforme a localização de instalação dos equipamentos de scanner de raio X, adquiridos por meio do PAe/SEI nº 0010878-69.2023.4.01.8000 (Contrato).
Obs.: Os saldos disponíveis na ARP são destinados a atender as demandas do Exercício 2023/2024. Os mesmos não foram abatidos dos quantitativos a serem adquiridos no presente certame por se tratarem de aquisição para o período 2025/2026.					

E.2. Critérios de sustentabilidade

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública, o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004.

Para efeito de atendimento a critérios de sustentabilidade a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta:

Para todos os itens:

a) Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981](#) e [Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021](#), considerando que o objeto desta contratação é oriundo de atividade produtiva;

b) Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, de que a espuma é **isenta de CFC (clorofluorcarbono)**. Em atendimento a [Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000](#);

Para os itens que empregarem madeira em sua composição:

a) **Certificação da Cadeia de Custódia e/ou Selo da Cadeia de Custódia do CERFLOR, FSC (Forest Stewardship Council), ou equivalente**, em nome do fabricante, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, comprovando que a madeira é proveniente de manejo florestal sustentável;

E.3. Critérios de acessibilidade						
Requisitos como acessibilidade e inclusão não estão contemplados no escopo da solução proposta						
E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (nos casos de licitação que compreendam bens permanentes e/ou bens de consumo)						
Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)			Justificativa Caso algum especificação (requisito mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricante listados.
ANÁLISE DAS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS						
Item	Normas/Certificações	Empresa 01 TECNO 2000 Link: 22074134/ 22376806 CNPJ: 45.874.714/0001-67	Empresa 02 PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (CNPJ: 08.612.803/0001-09) Marca: City Design/ Fabricante OMP do Brasil (CNPJ 05.075.877/0001-65) Link: 22080233	Empresa 03 A.N.D CAPELLI LTDA Fabricante: Tok Plasti-Metal Ltda (CNPJ: 87.286.936/0001-09) Link: 22080274 CNPJ: 45.874.714/0001-67	Empresa 04 MILAN MÓVEIS Fabricante: Milanflex (CNPJ: 86.729.324/0002-61) Link: 22064926 Catálogo 22376800	
(Para todos os itens)	ABNT NBR 8537:2022 densidade da espuma	SIM Link: 22074134 Pág. 16 a 22	SIM Link 22080233 Pág. 22 a 26	SIM Link: 22080274 - Pág. 9/10	SIM Link: 22064926 Pág. 14 a 17	
	ABNT NBR 9176:2016 ou NBR 9177:2022 Força de Indentação e fadiga dinâmica da espuma	SIM Link: 22074134 Pág. 24 a 30	SIM Link 22080233 Pág. 22 a 26	SIM Link: 22080274 - Pág. 11 a 14	SIM Link: 22064926 Pág. 14 a 17	
	ABNT NBR 9178:2025 Espuma - características de queima	SIM Link: 22074134 Pág. 32 a 34	SIM Link 22080233 Pág. 22 a 26	SIM Link: 22080274 - Pág. 15/16	SIM Link: 22064926 Pág. 14 a 17	
	NR-17 - Ergonomia	SIM Link: 22074134 Pág. 37 a 42	SIM Link 22080233 Pág. 35 a 39	SIM Link: 22080274 - Pág. 17 a 25	SIM Link: 22064926 Pág. 28 a 34	
	CTF/APP	SIM Link: 22074134 Pág. 43	SIM Link 22080233 Pág. 30	SIM Link: 22080274 - Pág. 49	SIM Link: 22064926 Pág. 27	
	CERFLOR OU FSC	SIM Link: 22074134 Pág. 44	SIM Link 22080233 Pág. 31	SIM Link: 22080274 - Pág. 42 a 45	SIM Link: 22064926 Pág. 38/39	
	Espuma isenta de CFC	SIM Link: 22074134 Pág. 36	SIM Link 22080233 Pág. 32/33	SIM Link: 22080274 - Pág. 46 a 48	SIM Link: 22064926 Pág. 13	
						Para todos os itens ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório Cadeiras - Requisitos métodos de ensaio, visando garantir que as características físicas dimensionais, estabilidade, resistência durabilidade das cadeiras sejam compatíveis com produção e execução de atividades laborais de servidores e magistrado deste Tribunal. A empresa deve apresentar Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, comprovando atendimento aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 13962:2018. Justificativa: Trata-se de aquisição de cadeiras poltronas destinadas compor salas de servidores, gabinetes de desembargadores, sala de espera, recepção, copa e lanche. A finalidade da aquisição é propiciar o adequado funcionamento da

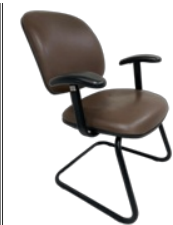
Para todos os itens	ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras	SIM Link: 22074134 Pág. 10 a 15	SIM Link 22080233 Pág. 15 a 21	SIM Link: 22080274 - Pág. 36 a 41	SIM Link: 22064926 Pág. 40 a 42	unidades com a condições estabelecida pela norma - conforto, segurança, resistência, durabilidade. Por suas peculiaridades, estes itens devem ser fabricados em conformidade com ABNT NBR 13962:2018 para garantir padrão satisfatório de qualidade e ergonomia, atender a necessidades dos novos gabinetes e salas de servidores, mitigar risco de acidentes de trabalho causados por queda de deformação pelo uso que se destinam e mitigar risco da realização de novo certame par substituição dos assentos: a curto ou médio prazo por não possuírem durabilidade, estabilidade, dimensões, resistência garantida pela norma. A não exigência dessa norma pode ferir o princípio da eficiência de que trata o artigo 37, d da Constituição Federal, uma vez que a aquisição de cadeiras e poltronas que não atendam aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 13962:2018 pode prejudicar a produtividade de trabalho, a economia de recursos pela realização de certame, a curto ou médio prazo, par substituição de cadeiras favorecer o desperdício de dinheiro público. E, ainda, pelos motivos contidos no Acórdão 861/2013-TCU-Plenário: 12. O argumento de que a simples apresentação das amostras substituídos os laudos e certificados também não procede. Não cabe à administração pública fazer teste de resistência e durabilidade nos móveis apresentados: não há nem laboratório para isso nos prédios públicos. O exame da amostra restringe-se à comprovação de atendimento de normas exigências da habilitação técnica, possíveis de serem identificadas no exame padrão de design acabamento, medida: etc.
Item	Requisitos mínimos	Empresa 01 TECNO 2000 Link: 22376806 CNPJ: 45.874.714/0001-67	Empresa 02 PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (CNPJ): 08.612.803/0001-09) Marca: City Design/ Fabricante OMP do Brasil (CNPJ) 05.075.877/0001-65) Link 22080233	Empresa 03 A.N.D CAPELLI LTDA Fabricante: Tok Plasti-Metal Ltda (87.286.936/0001-09) Link: 22080274 CNPJ: 45.874.714/0001-67	Empresa 04 MILAN MÓVEIS Fabricante: Milanflex (CNPJ: 86.729.324/0002-61) Link: 22064926 Catálogo 22376800	
	CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 507 mm x Profundidade: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Altura: 452 mm.	Assento: Largura: 507 mm x Profundidade: 467 mm. Altura do chão até o assento: 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Altura: 452 mm. Link: 22376806 - Pág. 1	SIM Medidas assento: largura de 507 mm e profundidade de 467 mm; Altura do chão até o assento: 460mm. - Medidas encosto: largura de 477 mm e altura 452 mm. Link 22080233 Pág. 1	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Altura: 452 mm Link: 22080274 - Pág. 1	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade: 467 mm. Altura do chão até o assento: 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Altura: 452 mm. Link: 22064926 - Pág. 4 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
	Assento / encosto estrutura interna: Em	SIM Assento / encosto estrutura	SIM	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de	Para os itens com estrutura interna em madeira, será exigida declaração da empresa de que a madeira compensada é isenta de rachaduras, deterioração por fungos ou insetos, uma vez que a Administração não tem competência e não possui laboratórios para aferir

01



madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE)	interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22376806 - Pág. 1	- Assento com painel de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 12 mm (7 lâminas). - Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura de 3,5 mm. Link 22080233 Pág. 1/2	de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22080274 - Pág. 1	reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22064926 - Pág. 4 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	comprovação dess requisito. Justificativa: garant padrão satisfatório d qualidade e resistênci em obediência ac princípios da eficiência econômica. A referida declaração est sendo solicitada p constar do descritivo d mobiliário e não se possível a verificação p parte desta unidade d que a madeir compensada seja isent de rachaduras. Justifica-se, ainda, par resguardar Administração d possíveis defeitos n amostra ou no produt após a entrega dc mesmos.
Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 30 mm de espessura para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m ³ para o assento e 45 a 50 kg/m ³ para o encosto em forma anatômica	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 30 mm de espessura para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m ³ para o assento e 45 a 50 kg/m ³ para o encosto em forma anatômica Link: 22376806 - Pág. 1	SIM Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura de 40 mm, com Isenção de CFC. Com NBR 8797/2017 determinação da deformação permanente à compressão; NBR 8910/2016 determinação da resistência a compressão; NBR 9176/2016 determinação da força de indentação; NBR 14961/2019 determinação do teor de cinzas; NBR 8515/2020 determinação da resistência a tração; NBR 8516/2015 determinação da resistência ao rasgamento. Link 22080233- Pág. 1	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 30 mm de espessura para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m ³ para o assento e 45 a 50 kg/m ³ para o encosto em forma anatômica Link: 22080274 - Pág. 1	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 30 mm de espessura para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m ³ para o assento e 45 a 50 kg/m ³ para o encosto em forma anatômica Link: 22064926 - Pág. 4 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
Revestimento: em couvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente.	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link: 22376806 - Pág. 1	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco Link 22080233 - Pág. 10	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link: 22080274 - Pág. 1	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link: 22064926 - Pág. 4 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
Suporte para assento e encosto: fabricado em chapa de aço ou tubo de aço	SIM Suporte para assento e encosto: fabricado em chapa de aço 1020 de 6,35mm de espessura Link: 22376806 - Pág. 1	SIM - Suporte união assento e encosto em formato L, fabricado em chapa de aço 1020 estampada de 6,35 mm de espessura Link 22080233 - Pág. 2	SIM Suporte para assento e encosto: fabricado em chapa de aço 1020 de 6,35mm de espessura Link: 22080274 - Pág. 1	SIM Suporte para assento e encosto: fabricado em chapa de aço 1020 de 6,35mm de espessura Link: 22064926 - Pág. 4 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
Base: Estrutura fixa do tipo quatro pés, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 22 mm e espessura mínima de 1,5 mm. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.	SIM Base: Estrutura fixa do tipo quatro pés, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 22 mm e espessura mínima de 1,5 mm, unidas por solda à chapa de fixação do assento, fabricada em aço com espessura de 2,65mm Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica Link: 22376806 - Pág. 1/2	SIM - Estrutura metálica fixa do tipo 4 pés fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 7/8" (22,22 mm) e espessura de 1,5 mm, unidas por solda à chapa de fixação do assento, fabricada em aço com espessura de 2,65 mm com medidas mínimas de 182 mm x 230 mm, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160 mm de largura por 200 mm de comprimento utilizados para fixação do assento a estrutura metálica; Link 22080233 - Pág. 2	SIM Base: Estrutura fixa do tipo quatro pés, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 22 mm e espessura mínima de 1,5 mm, unidas por solda à chapa de fixação ao assento. Fabricada em aço com espessura de 2,65mm. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Link: 22080274 - Pág. 1/2	SIM Base: Estrutura fixa do tipo quatro pés, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 22 mm e espessura mínima de 1,5 mm, unidas por solda à chapa de fixação do assento, fabricada em aço com espessura de 2,65mm Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica Link: 22064926 - Pág. 4 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
		SIM - Acabamento partes metálicas: Pintura eletrostática epóxi micro	SIM Partes metálicas:	SIM Partes metálicas: Todas	Justificativa Fabricant Premium Móveis Foi avaliado mobiliário d fabricante Premiur Móveis em certame anteriores e, conform A n á l i s e 16823323, acabamento das partes metálicas foi aprovad por esta unidade e atend aos requisitc estabelecidos nest certame.

	Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta Link: 22376806 - Pág. 2	texturizada. Comprovação da resistência a corrosão nos termos da NBR 8094:1983 desempenho mínimo de 1500 horas, NBR 8095:2015 desempenho mínimo de 800 horas e NBR 8096:1983 desempenho mínimo de 500 horas. Comprovação da espessura da camada de tinta nos termos da NBR 10443/2008 e da aderência da tinta nos termos da NBR 11003/2009 versão corrigida 2010; Link 22080233 - Pág. 2	Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta Link: 22080274 - Pág. 2	as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta Link: 22064926 - Pág. 4 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	Para os itens que apresentem peças metálicas, será exigida declaração da empresa de que todas as peças metálicas usadas na fabricação receberão acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta, uma vez que a Administração não possui laboratório para aferir comprovação desse requisito. Justificativa: garantir padrão satisfatório de qualidade e resistência em obediência aos princípios da eficiência e economicidade.
	POLTRONA INTERLOCUTOR, BASE FIXA TIPO "C" OU "S", COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm	SIM Dimensões mínimas: Assento: Largura: 460 mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm Altura da superfície do assento: 470mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm Link: 22376806 - Pág. 2		SIM* Assento: Largura: 460mm x Profundidade: 440 mm Encosto: Largura: 430mm x Extensão vertical do encosto: 430mm Link 22065460 - Pág. 3	SIM Dimensões mínimas: Assento: Largura: 460 mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm Altura da superfície do assento: 470mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm Link: 22064926 - Pág. 5 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	*Para o item 02, o descritivo foi obtido mediante consulta aos documentos do PE nº 29/2022 (Item 03), e atendem aos requisitos exigidos neste certame, uma vez que o modelo já foi aprovado por este órgão, sendo o modelo de marca oferecida pela ANI CAPELLI, conforme Link 22065460 Análise (Pág. 59/60) e ARP 21/2022 (Pág. 64)
	Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE)	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22376806 - Pág. 2		SIM* Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia. Link 22065460 - Pág. 3	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22064926 - Pág. 5 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	Para os itens com estrutura interna em madeira, será exigida declaração da empresa de que a madeira compensada é isenta de rachaduras, deterioração por fungos ou insetos, uma vez que a Administração não possui laboratórios para aferir comprovação desse requisito. Justificativa: garantir padrão satisfatório de qualidade e resistência em obediência aos princípios da eficiência e economicidade. A referida declaração está sendo solicitada para constar do descritivo de mobiliário e não se faz possível a verificação por parte desta unidade de que a madeira compensada seja isenta de rachaduras. Justifica-se, ainda, por resguardar a Administração de possíveis defeitos na amostra ou no produto após a entrega dos mesmos.
	Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima 45kg/m³ para o assento e de 40kg/m³ de 45kg/m³ para o encosto em forma anatômica.	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima 45kg/m³ para o assento e de 40kg/m³ de 45kg/m³ para o encosto em forma anatômica. Link: 22376806 - Pág. 2		SIM* Assento/encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade de 55 kg/m³ para o assento e 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica Link 22065460 - Pág. 3	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima 45kg/m³ para o assento e de 40kg/m³ de 45kg/m³ para o encosto em forma anatômica. Link: 22064926 - Pág. 5 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
					SIM	



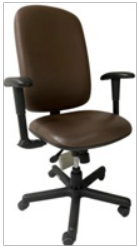
Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente.	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido a base de PVC, ou Vinílico, cor a definir posteriormente. Link: 22376806 - Pág. 3		SIM* Revestimento em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link 22065460 - Pág. 3	Revestimento: em couro sintético, ou tecido a base de PVC, ou Vinílico, cor a definir posteriormente. Link: 22064926 - Pág. 5 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
Base: Estrutura fixa do tipo tubular contínua (“C” ou “S”), com o assento em suspensão, e quatro apoios no piso, com no mínimo 1,5mm de espessura, confeccionada em aço curvado, com diâmetro mínimo de 25 mm e, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Sapatas em polipropileno ou nylon injetadas	SIM Base: Estrutura fixa do tipo tubular contínua (“C” ou “S”), com o assento em suspenso, e quatro apoios no piso, com no mínimo 1,5mm de espessura, confeccionada em aço curvado, com didmetro minimo de 25 mm e, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Sapatas em polipropileno ou nylon injetadas Link: 22376806 - Pág. 3		SIM* Base: Estrutura fixa do tipo tubular contínua, com o assento em suspensão, e quatro apoios no piso, com 1,5mm de espessura, confeccionada em aço curvado, com diâmetro de 25 mm e acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, mínimo 70 micros. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Sapatas em polipropileno. Link 22065460 - Pág. 3	SIM Base: Estrutura fixa do tipo tubular contínua (“C” ou “S”), com o assento em suspensão, e quatro apoios no piso, com no mínimo 1,5mm de espessura, confeccionada em aço curvado, com diâmetro mínimo de 25 mm e, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Sapatas em polipropileno ou nylon injetadas Link: 22064926 - Pág. 5 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em “T”. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno.	SIM Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em . Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno. Link: 22376806 - Pág. 3		SIM* Braços: Fixos com apoia-braços, formato anatômico, com alma de aço estrutural, revestido em toda a superfície em nylon injetado na cor preta Link 22065460 - Pág. 3	SIM Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em . Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno. Link: 22064926 - Pág. 5/6 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricagdo deverdo receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatizacdo), e pintura eletrostática em epoxi-pó com polimerizagdo em estufa, na cor preta. Link: 22074134 - Pág. 3		SIM* Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação recebem acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó com polimerização em estufa, na cor preta, mínima 70 micras. Link 22065460 - Pág. 3	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatizacdo), e pintura eletrostática em epoxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Link: 22064926 - Pág. 6 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	Para os itens qu apresentem peça metálicas, será exigid declaração da empres de que todas as peça metálicas usadas n fabricação receberar acabamento com banh desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem fosfatização), e pintur eletrostática em epóxi-p com polimerização er estufa, na cor preta, um vez que a Administraçã não tem competência para aferir comprovação dess requisito. Justificativa: garant padrão satisfatório d qualidade e resistênci em obediência ac princípios da eficiência economicidade.
POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM VINÍLICO NA COR MARROM CASTOR Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Extensão vertical do encosto: 452 mm	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura até o assento: 460 mm Encosto: Largura: 477 mm x Extensão vertical do encosto: 452 mm Link: 22376806 - Pág. 3/4	SIM - Medidas assento: largura de 507mm e profundidade de 467mm; - Altura até o assento: 460mm. - Medidas encosto: largura de 477mm e altura 452mm Link 22080233 - Pág. 3/4	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Extensão vertical do encosto: 452 mm Link: 22080274 - Pág. 2	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura até o assento: 460 mm Encosto: Largura: 477 mm x Extensão vertical do encosto: 452 mm Link: 22064926 - Pág. 6 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
					Para os itens cor estrutura interna er madeira, será exigid declaração da empres de que a madeir

Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE).	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados — anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Link: 22376806 - Pág. 4	SIM - Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 12 mm (7 lâminas). - Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura de 3,5 mm. Link 22080233 - Pág. 3/4	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Link: 22080274 - Pág. 2	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados — anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Link: 22064926 - Pág. 6 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	compensada é isenta de rachaduras, deterioração por fungos ou insetos, uma vez que Administração não ter competência e não possui laboratórios para aferir comprovação dess requisito. Justificativa: garantir padrão satisfatório de qualidade e resistência em obediência aos princípios da eficiência e economicidade. A referida declaração está sendo solicitada para constar do descritivo de mobiliário e não se possível a verificação por parte desta unidade de que a madeira compensada seja isenta de rachaduras. Justifica-se, ainda, para resguardar Administração de possíveis defeitos na amostra ou no produto após a entrega dos mesmos.
Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica.	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Link: 22376806 - Pág. 4	SIM Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura de 40 mm, com Isenção de CFC. Com NBR 8797/2017 determinação da deformação permanente à compressão; NBR 8910/2016 determinação da resistência a compressão; NBR 9176/2016 determinação da força de indentação; NBR 14961/2019 determinação do teor de cinzas; NBR 8515/2020 determinação da resistência a tração; NBR 8516/2015 determinação da resistência ao rasgamento. Link 22080233 - Pág. 3	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Link: 22080274 - Pág. 2	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Link: 22064926 - Pág. 6 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
Revestimento: em courovin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente.	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco Link: 22376806 - Pág. 4	SIM Revestimento: em laminado sintético na cor marrom. Link 22080233 - Pág. 3	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link: 22080274 - Pág. 3	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco Link: 22064926 - Pág. 6 e conforme declarado na pág. 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
		SIM - Mecanismo com inclinação do assento e encosto sincronizado entre eles (relação de sincronia de 2:1). O movimento do encosto acontece com a pressão realizada pelo usuário, quando o mecanismo é liberado. Ajuste de altura do assento através da alavanca lateral de regulação de altura (usuário sentado - alavanca ao lado direito do mecanismo) comanda-se a coluna a gás que permite aumentar ou reduzir a altura do assento; manípulo giratório lateral que regula a intensidade do movimento de oscilação livre, (movimento relax); Regulação de reclinio em 05 posições de trava, através de alavanca lateral (usuário sentado - alavanca lado esquerdo do mecanismo); sistema de segurança chamado anti-shock ou anti-impacto que impede a volta automática e involuntária do encosto e sujeita sua volta à decisão do usuário; regulação de			

03 	Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manipul. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção.	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte com regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manipul. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Link: 22376806 - Pág. 4	profundidade do assento é realizada por manopla localizada do lado esquerdo do usuário. O curso de regulagem é de 60 mm com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos - Suporte com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manipul. para apoio lombar. - Cobertura telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, dando um acabamento estética entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propicia travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção. - Coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás fabricado em tubo de aço de Ø50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. Link 22080233 - Pág. 4/5/6	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte com regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manipul. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Link: 22080274 - Pág. 3	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte com regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manipul. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Link: 22064926 - Pág. 6/7 e conforme declarado na pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
	Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno	SIM Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno. Link: 22376806 - Pág. 4	SIM - Apoia braços reguláveis com formato de "T", de dupla injeção, com parte estrutural injetada em nylon e parte do apoio dos braços injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Alma em chapa de aço 55 mm de largura. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 7 estágios de regulagens e curso de 60 mm. Fixação em dois pontos através de suporte metálico de 4,75 mm de espessura e parafusos métricos. Medidas: Largura de apoia braços 70 mm e comprimento de 260mm. Link 22080233 - Pág. 4/5	SIM Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Link: 22080274 - Pág. 3	SIM Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno. Link: 22064926 - Pág. 7 e conforme declarado na pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
			SIM - Base c/ 5 patas injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com nervuras de reforço longitudinais; diâmetro externo de 700 mm e altura de 140 mm.			

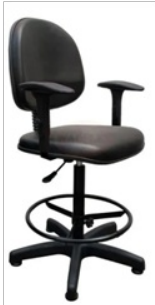
	Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro, com, no mínimo, 50mm de diâmetro injetados em nylon.	SIM Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro, com 50mm de diâmetro injetados em nylon Link: 22376806 - Pág. 4	Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Alojamento central para a coluna a gás possui anel de aço carbono 1010/1020 que faz a função estrutural. - Rodízio sem capa com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. Com rodas revestidas com material resiliente (poliuretano), (tipo W estabelecido na norma 13962). Link 22080233 - Pág. 5/6	SIM Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro, com 50mm de diâmetro injetados em nylon. Link: 22080274 - Pág. 3	SIM Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro, com 50mm de diâmetro injetados em nylon Link: 22064926 - Pág. 7 e conforme declarado na pág. 1: <i>"Conforme descrição enviada via e-mail."</i>	
	Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta, mínimo 70 micra. Link: 22376806 - Pág. 4/5	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação recebem acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta, mínimo 70 micra. Link 22080233 - Pág. 11	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta Link: 22080274 - Pág. 3	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta, mínimo 70 micra. Link: 22064926 - Pág. 7 e conforme declarado na pág. 1: <i>"Conforme descrição enviada via e-mail."</i>	Para os itens qu apresentem peça metálicas, será exigid declaração da empres de que todas as peça metálicas usadas n fabricação recebera acabamento com banh desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem fosfatização), e pintur eletrostática em epóxi-p com polimerização er estufa, na cor preta, um vez que a Administraçã não tem competência não possui laboratóri para aferir comprovaçã dess requisito. Justificativa: garant padrão satisfatório d qualidade e resistênci em obediência ac princípios da eficiência economicidade.
	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 500mm Encosto: Largura: 447 mm x Extensão vertical do encosto: 536mm	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura do assento: 419 a 508mm Encosto: Largura: 447 mm x Extensão vertical do encosto: 536mm Link: 22376806 - Pág. 7	SIM Dimensões: Assento: - Medidas assento: largura de 507 mm e profundidade de 467 mm; - Altura até o assento: 419/508mm. cMedidas encosto: largura de 447mm e altura 536mm. Link 22080233 - Pág. 7/8	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 500mm Encosto: Largura: 447 mm x Extensão vertical do encosto: 536mm Link: 22080274 - Pág. 4	SIM Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura do assento: 419 a 508mm Encosto: Largura: 447 mm x Extensão vertical do encosto: 536mm Link: 22064926 - Pág. 7 e conforme declarado na pág. 1: <i>"Conforme descrição enviada via e-mail."</i>	
	Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE)	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22376806 - Pág. 7	SIM - Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 12 mm (7 lâminas). - Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura de 3,5 mm. Link 22080233 - Pág. 7	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22080274 - Pág. 4	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Link: 22064926 - Pág. 7/8 e conforme declarado na pág. 1: <i>"Conforme descrição enviada via e-mail."</i>	Para os itens cor estrutura interna er madeira, será exigid declaração da empres de que a madeir compensada é isenta d rachaduras, deterioração por fungo ou insetos, uma vez que Administração não ter competência e não possi laboratórios para aferir comprovaçã dess requisito. Justificativa: garant padrão satisfatório d qualidade e resistênci em obediência ac princípios da eficiência economicidade. A referida declaração est sendo solicitada pc constar do descritivo d mobiliário e não se possível a verificação pc parte desta unidade d que a madeir compensada seja isent de rachaduras. Justifica-se, ainda, par resguardar

					Administração d possíveis defeitos n amostra ou no produt após a entrega dc mesmos.
	Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível , isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica.	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível , isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Link: 22376806 - Pág. 7	SIM Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura de 40 mm, com Isenção de CFC. Com NBR 8797/2017 determinação da deformação permanente à compressão; NBR 8910/2016 determinação da resistência a compressão; NBR 9176/2016 determinação da força de indentação; NBR 14961/2019 determinação do teor de cinzas; NBR 8515/2020 determinação da resistência a tração; NBR 8516/2015 determinação da resistência ao rasgamento. Link 22080233 - Pág. 7	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível , isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica Link: 22080274 - Pág. 4	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível , isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Link: 22064926 - Pág. 8 e conforme declarado na pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."
	Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente.	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link: 22376806 - Pág. 7	SIM Revestimento: em laminado sintético na cor marrom. Link 22080233 - Pág. 7	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link: 22080274 - Pág. 4	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor marrom castor fosco. Link: 22064926 - Pág. 8 e conforme declarado na pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."
04	Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de inclinação do encosto e mecanismo de livre flutuação do encosto. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção.	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte de regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura Regulagem de inclinação do encosto e mecanismo de livre flutuação do encosto. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Link: 22376806 - Pág. 7	SIM - Mecanismo com inclinação do assento e encosto sincronizado entre eles (relação de sincronia de 2:1). O movimento do encosto acontece com a pressão realizada pelo usuário, quando o mecanismo é liberado. Ajuste de altura do assento através da alavanca lateral de regulagem de altura (usuário sentado - alavanca ao lado direito do mecanismo) comanda-se a coluna a gás que permite aumentar ou reduzir a altura do assento; manípulo giratório lateral que regula a intensidade do movimento de oscilação livre, (movimento relax); Regulagem de reclínio em 05 posições de trava, através de alavanca lateral (usuário sentado - alavanca lado esquerdo do mecanismo); sistema de segurança chamado anti-shock ou anti-impacto que impede a volta automática e involuntária do encosto e sujeita sua volta à decisão do usuário; regulagem de profundidade do assento é realizada por manopla localizada do lado esquerdo do usuário. O curso de regulagem é de 60 mm com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos. - Cobertura telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, dando um acabamento estética entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propicia	SIM Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte de regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura Regulagem de inclinação do encosto e mecanismo de livre flutuação do encosto. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte de regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura Regulagem de inclinação do encosto e mecanismo de livre flutuação do encosto. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Link: 22064926 - Pág. 8 e conforme declarado na



		travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção. - Coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás fabricado em tubo de aço de Ø50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm Link 22080233 - Pág. 8/9/10	desmontagem em caso de eventual manutenção. Link: 22080274 - Pág. 4	pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
Braços: Fixos com apóia braços com formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno.	SIM Braços: Fixos com apóia braços com formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Link: 22376806 - Pág. 7	SIM - Apoia braços reguláveis com formato de "T", de dupla injeção, com parte estrutural injetada em nylon e parte do apoio dos braços injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Alma em chapa de aço 55 mm de largura. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 7 estágios de regulagens e curso de 60 mm. Fixação em dois pontos através de suporte metálico de 4,75 mm de espessura e parafusos métricos. Medidas: Largura de apoia braços 70 mm e comprimento de 260 mm. Link 22080233 - Pág. 8	SIM Braços: Fixos com apóia braços com formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Link: 22080274 - Pág. 4/5	SIM Braços: Fixos com apóia braços com formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Link: 22064926 - Pág. 8 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro com, no mínimo, 60mm de diâmetro injetados em nylon.	SIM Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro, com, no mínimo, 50mm de diâmetro injetados em nylon Link: 22376806 - Pág. 7	SIM - Base c/ 5 patas injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com nervuras de reforço longitudinais; diâmetro externo de 700 mm e altura de 140 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Alojamento central para a coluna a gás possui anel de aço carbono 1010/1020 que faz a função estrutural Link 22080233 - Pág. 9	SIM Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro com, no mínimo, 60mm de diâmetro injetados em nylon. Link: 22080274 - Pág. 5	SIM Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro, com, no mínimo, 50mm de diâmetro injetados em nylon Link: 22064926 - Pág. 8 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	Por ocasião da análise de amostra d 90016/2024 2082872, observou-se que alguns modelos apresentaram altura reduzida. Embora essas dimensões estivessem em conformidade com as normas da ABNT, verificou-se que não atenderiam plenamente às necessidades do Tribunal. Conforme Parecer Técnico (21052232), emitido pelo NUSAO, a amostra analisada não atingiu a altura considerada desejável para os servidores do Tribunal. A amostra entregue pela empresa A.N.D. Capel apresentou rodízios de 60mm, característica não exigida originalmente no edital do referido prego eletrônico, motivo pelo qual foi aprovada, pois atender às necessidades específicas do Tribunal compor posto de trabalho destinados à servidores de alta estatura. Assim, é imprescindível a manutenção do referido requisito tendo em vista que este item facilmente encontrado no mercado e contribui para atender adequadamente a diversidade de biotipos dos servidores, além de mitigar o risco de necessidade de futuras licitações específicas para a aquisição de mobiliário adaptado a servidores de alta estatura.

	Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta, mínimo 70 micra. Link: 22376806 - Pág. 7/8	SIM - Acabamento partes metálicas: Pintura eletrostática epóxi micro texturizada. Comprovação da resistência a corrosão nos termos da NBR 8094:1983 desempenho mínimo de 1500 horas, NBR 8095:2015 desempenho mínimo de 800 horas e NBR 8096:1983 desempenho mínimo de 500 horas. Comprovação da espessura da camada de tinta nos termos da NBR 10443/2008 e da aderência da tinta nos termos da NBR 11003/2009 versão corrigida 2010; Link 22080233 - Pág. 8	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Link: 22080274 - Pág. 5	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta, mínimo 70 micra. Link: 22064926 -Pág. 8 e conforme declarado na página 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	Justificativa Fabricant Premium Móveis Foi avaliado mobiliário d fabricante Premiur Móveis em certame anteriores e, conform Análise 16823323, acabamento das parte metálicas foi aprovad por esta unidade e atend aos requisitos estabelecidos nest certame. Para os itens qu apresentem peça metálicas, será exigid declaração da empres de que todas as peça metálicas usadas n fabricação receberar acabamento com banh desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem fosfatização), e pintur eletrostática em epóxi-p com polimerização er estufa, na cor preta, um vez que a Administraçã não tem competência não possui laboratóri para aferir comprovaçã dess requisito. Justificativa: garant padrão satisfatório d qualidade e resistênci em obediência ac princípios da eficiência economicidade.
	Requisitos mínimos	Empresa 01 TECNO 2000 Link: 22376806 CNPJ: 45.874.714/0001-67	Empresa 02 PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (CNPJ): 08.612.803/0001-09) Marca: City Design/ Fabricante OMP do Brasil (CNPJ 05.075.877/0001-65) Link 22080233	Empresa 03 A.N.D CAPELLI LTDA Fabricante: Tok Plasti-Metal Ltda (87.286.936/0001-09) Link: 22080274 CNPJ: 45.874.714/0001-67	Empresa 04 MILAN MÓVEIS Fabricante: Milanflex (CNPJ: 86.729.324/0002-61) Link: 22064926 Catálogo 22376800	
	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, TIPO CAIXA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 440 mm x Profundidade da superfície do assento: 435 mm Encosto: Largura: 445 mm x Extensão vertical do encosto: 450 mm	SIM Assento: Largura: 442 mm x Profundidade da superfície do assento: 436 mm Altura até o assento: 920mm Encosto: Largura: 445 mm x Extensão vertical do encosto: 498mm Link: 22376806 - Pág. 8	SIM - Medidas assento: largura de 507mm e profundidade de 467mm; - Medidas encosto: largura de 477mm e altura 452mm Link 22080233 - Pág. 11	SIM Assento: Largura: 440 mm x Profundidade da superfície do assento: 435 mm Encosto: Largura: 445 mm x Extensão vertical do encosto: 450 mm Link: 22080274 - Pág. 5	SIM Assento: Largura: 442 mm x Profundidade da superfície do assento: 436 mm Altura até o assento: 920mm Encosto: Largura: 445 mm x Extensão vertical do encosto: 498mm Link: 22064926 - Pág. 9 e conforme declarado na página 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	
	Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE).	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Link: 22376806 - Pág. 8	SIM - Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 12 mm (7 lâminas). - Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura de 3,5 mm. Link 22080233 - Pág. 11	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Link: 22080274 - Pág. 5.	SIM Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Link: 22064926 - Pág. 9 e conforme declarado na página 1: “Conforme descrição enviada via e-mail.”	Para os itens cor estrutura interna er madeira, será exigid declaração da empres de que a madeir compensada é isenta d rachaduras, deterioração por fungo ou insetos, uma vez que Administração não ter competência e não possi laboratórios para aferir comprovaçã dess requisito. Justificativa: garant padrão satisfatório d qualidade e resistênci em obediência ac princípios da eficiência economicidade. A referida declaração est sendo solicitada pc constar do descritivo d mobiliário e não se possível a verificação pc parte desta unidade d que a madeir compensada seja isent de rachaduras. Justifica-se, ainda, par resguardar Administração d possíveis defeitos n amostra ou no produt após a entrega dc mesmos.
			SIM Espuma de poliuretano flexível HR de alta			



Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica.	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica Link: 22376806 - Pág. 8	resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura de 40 mm, com Isenção de CFC. Com NBR 8797/2017 determinação da deformação permanente à compressão; NBR 8910/2016 determinação da resistência a compressão; NBR 9176/2016 determinação da força de indentação; NBR 14961/2019 determinação do teor de cinzas; NBR 8515/2020 determinação da resistência a tração; NBR 8516/2015 determinação da resistência ao rasgamento. Link 22080233 - Pág. 11	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica. Link: 22080274 - Pág. 6	SIM Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica Link: 22064926 - Pág. 9 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor preta.	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor preta. Link: 22376806 - Pág. 8	SIM Revestimento: em courvin na cor preta. Link 22080233 - Pág. 11	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor preta. Link: 22080274 - Pág. 6	SIM Revestimento: em couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor preta. Link: 22064926 - Pág. 9 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
Mecanismos regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção.	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte de regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos. Mecanismo com movimento giratório, com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm. Chapa de aço 1020 estampada em formato de U com espessura de 3,75 mm, para fixação do encosto Link: 22376806 - Pág. 9	SIM - Capas de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962). - Suporte com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. - Mecanismo com movimento giratório, com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação fixa do conjunto encosto e assento. A regulagem de altura do assento é feita através de alavanca do lado esquerdo do usuário. Chapa de aço 1020 estampada em formato de U com espessura de 3,75 mm, para fixação do encosto. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos Link 22080233 - Pág. 12	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte de regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos. Mecanismo com movimento giratório, com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm. Chapa de aço 1020 estampada em formato de U com espessura de 3,75 mm, para fixação do encosto. Link: 22080274 - Pág. 6	SIM Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Suporte de regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35mm de espessura. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos. Mecanismo com movimento giratório, com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm. Chapa de aço 1020 estampada em formato de U com espessura de 3,75 mm, para fixação do encosto Link: 22064926 - Pág. 9 e conforme declarado na página 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	
	SIM Braços: Fixos com apóia - braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Alma em chapa de aço	SIM	SIM Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Alma em chapa de aço de 55 mm de largura. Sistema de fixação ao assento através		Justificativa para manutenção do requisito "Sistema de fixação a assento através da estrutura de aço de, no mínimo, 4,75 mm de espessura." Por ocasião da avaliação de amostra desses mesmo item no P 90016/2024 (20828724) foi verificada a fragilidade na estrutura de ferro que sustenta o apóia-braço conforme Análise de Amostra (21062585). Assim, a manutenção desse requisito deve ser mantido devido aos seguintes fatores: - Segurança do Operadores - O

Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço de, no mínimo, 4,75 mm de espessura, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno.	de 55 mm de largura . Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Link: 22376806 - Pág. 9 TECNO Sistema de fixação de 6mm conforme imagem de poltrona adquirida em certames anteriores.	 6mm de espessura	- Apóia braços reguláveis com formato de "T", de dupla injeção, com parte estrutural injetada em nylon e parte do apoio dos braços injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Alma em chapa de aço 55 mm de largura. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 7 estágios de regulagens e curso de 60 mm. Fixação em dois pontos através de suporte metálico de 4,75 mm de espessura e parafusos métricos. Medidas: Largura de apóia braços 70 mm e comprimento de 260mm. Link 22080233 - Pág. 12	de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Link: 22080274 - Pág. 6 AND CAPELLI Sistema de fixação de 5mm conforme imagem de poltrona adquirida em certames anteriores.	 5mm de espessura	SIM Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. . Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Link: 22064926 - Pág. 9/10 e conforme declarado na pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	operadores de raio- x e a l i z a m movimento repetitivos de levantar e sentar durante jornada de trabalho, alér de frequentemente utilizarem os apoios d braço para sustentação. Caso o suporte do apoi de braço não tenha resistência estrutural adequada, pode ocorrer flexão ou deslocamento aumentando o risco d acidentes de trabalho. . exigência tem o objetiv de prevenir doença ocupacionais ou proporcionar ambiente mais seguro eficiente para c operadores. - Durabilidade Redução d Manutenção - utilização de um suport metálico robusto, cor espessura mínima d 4,75 mm e fixação er dois pontos cor parafusos métricos; garante maior resistênci ao uso contínuo. Iss reduz falhas estruturais: minimiza a necessidade de manutenção corretivas e prolonga vida útil da cadeir; evitando custs adicionais com reposição e reparos.
Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020. Sapatas fixas em polipropileno ou nylon injetadas, aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.	SIM Base: giratória com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020. Sapatas fixas em polipropileno ou nylon injetadas, aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Link: 22376806 - Pág. 9	SIM - Base Caixa Preta com sapatas Fixas injetadas em resina termoplástica, polietileno (PE), que possuem como características, elevada resistência ao impacto e à abrasão, elevada resistência química, atóxico, com pino para encaixe na base Link 22080233 - Pág. 12/13	SIM Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020. Sapatas fixas em polipropileno ou nylon injetadas, aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Link: 22080274 - Pág. 6	SIM Base: giratória com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020. Sapatas fixas em polipropileno ou nylon injetadas, aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Link: 22064926 - Pág. 10 e conforme declarado na pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."			
Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Link: 22376806 - Pág. 9	SIM - Acabamento partes metálicas: Pintura eletrostática epóxi micro texturizada. Comprovação da resistência a corrosão nos termos da NBR 8094:1983 desempenho mínimo de 1500 horas, NBR 8095:2015 desempenho mínimo de 800 horas e NBR 8096:1983 desempenho mínimo de 500 horas. Comprovação da espessura da camada de tinta nos termos da NBR 10443/2008 e da aderência da tinta nos termos da NBR 11003/2009 versão corrigida 2010; Link 22080233 - Pág. 12	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Link: 22080274 - Pág. 6	SIM Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Link: 22064926 - Pág. 10 e conforme declarado na pág. 1: "Conforme descrição enviada via e-mail."	Para os itens qu apresentem peça metálicas, será exigid declaração da empres de que todas as peça metálicas usadas n fabricação receberão acabamento com banh desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem fosfatização), e pintur eletrostática em epóxi-p com polimerização er estufa, na cor preta, um vez que a Administraçã não tem competência não possui laboratóri para aferir comprovação dess requisito. Justificativa: garant padrão satisfatório d qualidade e resistênci em obediência ac princípios da eficiência e economicidade.		

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

- Benefícios Diretos:
- Aparelhar e estruturar as unidades demandantes disponibilizando mobiliário, atestados ergonomicamente, para a acomodação dos servidores e colaboradores durante a realização de suas atividades no Tribunal e aos usuários externos durante o atendimento prestado em quantidades necessárias e suficientes ao desempenho das atividades funcionais;

Garantir reserva técnica para substituição de cadeiras e poltronas com defeito, acomodação de novos servidores e implantação de novas unidades;

Garantir maior estabilidade nos preços, frente as variações monetárias de mercado, durante a vigência da ata de registro de preços;

Redução de custos com aquisições pontuais destes bens.
- Benefícios Indiretos:
- Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material

necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão.

Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não aplicável por não se verificar a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à aquisição do mobiliário, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

F.4. Descrição integral da solução

Quanto ao objeto e justificativa para aquisição:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de cadeiras e poltronas, incluindo prestação de assistência técnica da garantia pelo período de 05 (cinco) anos.

Justifica-se a aquisição pelos seguintes motivos:

- a) Em razão da necessidade de aquisição de material permanente (cadeiras e poltronas) para suprir as necessidades de substituição de bens, devido à possibilidade de ocorrência de avarias e/ou defeitos no mobiliário atualmente em uso neste Tribunal, após o término dos períodos legais de garantia e/ou fora do prazo de assistência técnica;
- b) Para atendimento de demanda referente à composição de mesas de copa (cadeiras fixas) de gabinetes de desembargadores federais, uma vez que não existem bens patrimoniais em depósito para atendimento das requisições de alterações de *layout*;
- c) Para atendimento de demanda referente PAE/SEI nº 0030315-96.2023.4.01.8000 - Aquisição de 08 (oito) poltronas de escritório alta, tipo caixa para os operadores dos scanners de raios x, conforme Despacho TRF1-Coisi 19238055 e Despacho TRF1-Numop 19264357;
- d) Para manter os critérios de ergonomia dos postos de trabalho com a devida adequação do mobiliário operacional à [NR-17 - Ergonomia](#);
- e) Para manter reserva técnica para atendimento de eventuais solicitações, a exemplo da composição de novas unidades/mutirões/correições.

Quanto à Base Legal:

Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de Pregão Eletrônico conforme disposto no inciso I, art. 28 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Justifica-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, uma vez que ficou demonstrado, neste Estudo Técnico Preliminar, ser o julgamento mais vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas não excedem os requisitos mínimos das especificações e condições indicadas e não são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, nos termos do [art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#).

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A solução foi considerada divisível conforme justificativa contida no tópico D.4 deste ETP.

Natureza da contratação:

A contratação objeto destes autos deverá ser prestada de forma não continuada, uma vez que, finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Trata-se de aquisição remunerada de bens para fornecimento com entrega imediata.

Registro de Preço

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, com base nas disposições contidas nos arts 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 considerando:

- a) a necessidade de aquisição frequente dos itens objeto destes autos;
- b) ser conveniente a entrega parcelada dos bens uma vez que os pedidos ocorrerão mediante demandas das unidades;
- c) não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os quantitativos foram calculados considerando o prazo de vigência da Ata de 12 (doze) meses.

Quanto à possibilidade de prorrogação de que trata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, de acordo com a orientação do Conselho da Justiça Federal no Enunciado 42 do 2º Simposio de Licitações e Contratos:

Enunciado 42 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

A prorrogação da ARP pode ser considerada vantajosa para a Administração considerando a redução de custos com a realização de procedimentos licitatórios, a possibilidade de obtenção de preços vantajosos para a Administração e por se tratar de item comum cuja necessidade é frequente no Tribunal para suprir as necessidades de substituição de bens, em virtude da possibilidade de apresentação de avarias e/ou defeitos do mobiliário e/ou composição de novas unidades.

Limitação da Intenção de Registro de Preços - IRP

A matéria é disciplinada pelo art. 7º inciso I, do Decreto 11.462/2023 que faculta ao órgão gerenciador estabelecer número máximo de participantes em conformidade com sua capacidade de gerenciamento:

- Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
- I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

Em virtude das disposições acima, o número máximo de participantes foi estabelecido conforme o [Enunciado CJF nº 37/2023](#) que faculta o órgão da Justiça Federal, mediante justificativa, limitar a intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos da Justiça Federal, ou até mesmo dispensá-la, caso todos tenham tido a oportunidade de manifestação prévia acerca do planejamento da contratação.

Justifica-se, ainda, a limitação da IRP aos órgãos da Justiça Federal, para assegurar a eficiência administrativa e a efetividade no acompanhamento e controle das contratações evitando sobrecarga na gestão, atrasos na execução e possíveis impactos negativos na qualidade dos serviços prestados e por se tratar de repetição de certame de itens fracassados nos pregões abaixo relacionados:

Pregão	Item	Documento de Referência
--------	------	-------------------------

Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024 (21441808)	06 - cadeira giratória operacional alta, tipo caixa	Despacho TRF1-Dilit 21135953
Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024 (21441808)	Grupo 1 (itens 01 a 03)	Despacho TRF1-Dilit 21539545

Adesão à ARP

Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, incluída a prorrogação, por órgãos participantes da Justiça Federal, nos termos do art. 30 da Resolução CJF nº 842/2023, desde que apresentem:

- Justificativa da vantagem de adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; e
- Demonstre que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Será divulgada a Intenção de Registro de Preços, entretanto, a permissão de participação ficará limitada aos demais órgãos da Justiça Federal, nos termos do art. 7º inciso I, do Decreto 11.462/2023..

Quanto às condições de participação:

Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei n. 14.133/2021.

Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

Itens 01, 02, 03 e 04: A reserva de cota de até 25% para ME/EPP em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006 c/c o artigo 8º do Decreto 8.538/2015 revela-se inadequada e desvantajosa, para o presente certame, considerando os riscos técnicos como a fragmentação e aumento do número de contratos administrativos, aumento do tempo e da complexidade na avaliação de amostra, risco de atraso na entrega dos materiais.

Item 05: Não se aplica uma vez que a estimativa total de cada item não supera o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) de que trata o [artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015](#).

Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Para o item 05, a licitação será destinada exclusivamente a Microempresas e a Empresas de Pequeno Porte, consoante os critérios estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

Quanto à apresentação de propostas:

Para todos os itens, as proponentes deverão encaminhar juntamente com a proposta:

a) Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, comprovando a adequação às seguintes normas da ABNT:

Para todos os itens: Comprovação de que o mobiliário é produzido em conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação da Densidade;

Para todos os itens: Comprovação de que o mobiliário é produzido em conformidade com a Norma ABNT NBR 9176:2016 - Determinação da Força de Indentação em Espuma, ou NBR 9177:2022 - Determinação de Fadiga Dinâmica em Espuma;

Para todos os itens: Comprovação de que o mobiliário é produzido em conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2025 - Materiais poliméricos celulares flexíveis - Determinação das características de queima;

Para todos os itens: Comprovação de que o mobiliário é produzido em conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018- Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

b) **Para todos os itens:** Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove a habilitação para tal finalidade, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a **Norma Regulamentadora NR-17;**

c) **Para todos os itens:** Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981](#) e [Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021](#), considerando que o objeto desta contratação é oriundo de atividade produtiva;

d) **Para todos os itens:** Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, de que a espuma é **isenta de CFC (clorofluorcarbono)**, em atendimento a [Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000](#);

e) **Para todos os itens que empregarem madeira em sua composição:** Cópia da documentação relativa à **Certificação da Cadeia de Custódia e/ou Selo da Cadeia de Custódia do CERFLOR, FSC (Forest Stewardship Council), ou equivalente**, em nome do fabricante, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, comprovando que a madeira é proveniente de manejo florestal sustentável.

f) **Para os itens com estrutura interna em madeira:** declaração de que a madeira compensada é isenta de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos para os itens que apresentem madeira em sua estrutura interna.

g) **Para os itens que apresentem peças metálicas:** declaração de que todas as peças metálicas usadas na fabricação receberam acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

Ciclo de Vida

A solução como um todo abrange a aquisição (fornecimento e montagem) de cadeiras e poltronas, incluindo assistência técnica da garantia pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O prazo de garantia das cadeiras e poltronas, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário.

A contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o mobiliário no qual forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

Decorrido o prazo de garantia com assistência técnica, o mobiliário somente é considerado inservível ou irrecuperável após Parecer da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis - CEAV que o avalia em processo regular visando o conserto/manutenção ou o seu desfazimento, nos termos da citada IN 14-16, deste Tribunal.

Sustentabilidade

Para efeito de atendimento a critérios de sustentabilidade a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta:

Para todos os itens que empregarem madeira em sua composição: A comprovação da conformidade deverá acontecer pela apresentação do Certificado de Cadeia de Custódia FSC (*Forest Stewardship Council*), Selo Cerflor ou equivalente, que poderá ser do fornecedor da matéria prima, ou documento idôneo equivalente, visando à preservação e ampliação do caráter competitivo do Certame.

A empresa também deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981](#) e [Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021](#), considerando que o objeto desta contratação é oriundo de atividade produtiva, e
- b) Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, de que a espuma é **isenta de CFC (clorofluorcarbono)**, em atendimento a [Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000](#).

Quanto à apresentação de amostra:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá, caso seja solicitada, apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e o respectivo número da licitação, no prazo de, **até 10 (dez) dias úteis**.

Justificativa para a solicitação de amostra: Para garantir que os produtos ofertados atendam integralmente às exigências técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e atendam às necessidades da Administração, promovendo, assim, a seleção do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício e um processo de aquisição transparente e equitativo, em conformidade com os princípios da legalidade e da lisura que regem os procedimentos licitatórios.

Quanto à subcontratação

Considera-se viável a subcontratação, pela empresa vencedora, da parcela referente à assistência técnica em garantia dos bens porque pode ser uma estratégia viável para ampliar a cobertura do serviço no caso de a licitante não ser a fabricante dos itens. A empresa fabricante possui conhecimento profundo do seu produto e pode conferir uma assistência técnica mais ágil, precisa e eficiente, além de repor peças com defeito por originais garantindo a durabilidade e o desempenho das cadeiras/poltronas.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- ☐ A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- ☐ Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- ☐ As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- ☐ A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- ☐ A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- ☐ Há justificativa para o parcelamento dos itens que estarão sujeitos à licitação;
- ☐ Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem os requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- ☐ Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Neuraciene Augusta Coelho
Supervisora da Seção de Ressuprimento/Dimap

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Dionísio Tavares dos Santos
Diretor da DIMAP, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Dionísio Tavares dos Santos, Diretor(a) de Divisão em exercício**, em 10/06/2025, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neuraciene Augusta Coelho, Supervisor(a) de Seção**, em 10/06/2025, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22982112** e o código CRC **76BD2E5F**.